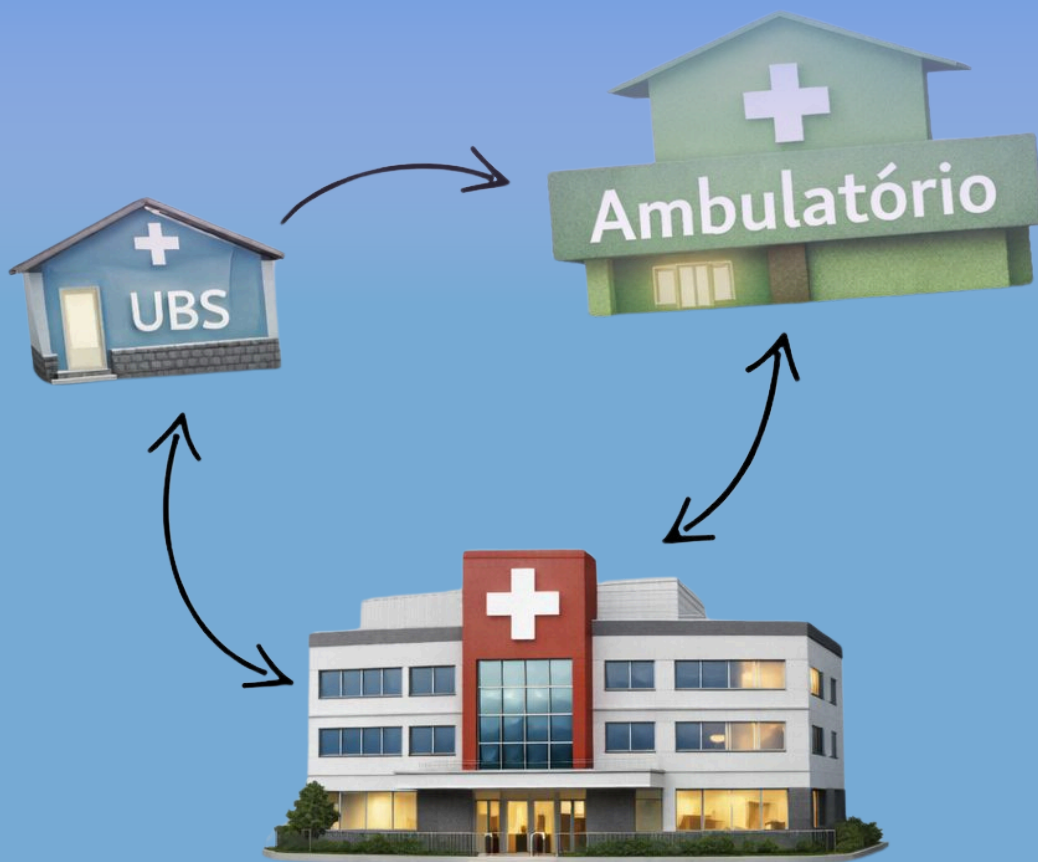




ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



Hospital

CARTILHA DE SERVIÇOS DO
SISTEMA ÚNICO DE

saúde

SUS

Itupeva-SP, março de 2026.



ITUPEVA
PREFEITURA

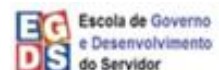
SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

CARTILHA DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA

Itupeva-SP, março de 2026.



1ª Edição: julho/2023
Atualização março/2026



TUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CAVALIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO:
ROSALI MARIA JULIANO MARCONDES MONTERO
Coordenadora da Educação Permanente em Saúde

REVISÃO:
DRA. PAULA FERNANDA LOPES
Coordenadora do Ambulatório em Saúde Mental

IZALDA FERREIRA DE MORAIS
Diretora de Saúde

APOIO:
DANIELE JULIA NASCIMENTO MARTÍ
Coordenadora de Departamento
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS



*Agradecimento especial
a todos os gestores das unidades e serviços municipais de saúde
pela contribuição com a caracterização e
especificidades das ações realizadas em cada unidade,
as quais enriqueceram muito o presente documento.*



Sumário

	<i>página</i>
1. INTRODUÇÃO	01
2. OBJETIVOS	02
2.1. OBJETIVOS GERAIS	02
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	02
3. COMO É O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE?	03
4. COMO E ONDE PROCURAR O SUS?	03
5. CADASTRO DO USUÁRIO NO SUS	04
5.1. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO	05
5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	05
5.3. CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS): PRINCÍPIOS	05
6. NÍVEIS DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO SUS	07
6.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	07
6.2. ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	08
6.3. ATENÇÃO TERCIÁRIA EM SAÚDE	09
7. COMO FUNCIONA O SUS EM ITUPEVA	11
7.1. UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	11
7.2. UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	13
7.3. UNIDADES DE ATENÇÃO TERCIÁRIA REFERENCIADA	19
8. QUANDO BUSCAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE?	21
8.1. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS E USF	21
8.2. ATENÇÃO DOMICILIAR	22
9. QUANDO BUSCAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE?	24
9.1. SERVIÇO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	24
9.2. CENTRO DE ESPECIALIDADES	25
9.3. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM	26
9.4. SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE MENTAL	27
AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	27
CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	28
9.5. AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA	29
9.6. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34
UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE	35
9.7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	37
9.8. SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE E NUTRIÇÃO ENTERAL – SESNUTRI	38
9.9. PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE – PICS	39
9.10. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	40
9.11. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 192	41
9.12. TRANSPORTE SANITÁRIO	41
9.13. HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - HNSA	42

9.14. CENTRO DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INFANTIL – CAADI	45
9.15. CENTRO DE ACOLHIMENTO, INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO - CAIO	46
9.16. CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO MORGAN – CRIM	47
9.17. DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL – DEFBEA	48
9.18. PRONTO ATENDIMENTO ADULTO (PAA)	49
10. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS	51
10.1. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS	51
11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CIDADÃO COM A SAÚDE MUNICIPAL	53
11.1. SISTEMA ON-LINE: e-ouve	53
11.2. CONTATO TELEFÔNICO: 156	54
11.3. CONTATO VIA WHATSAPP	54
11.4. CONTATO PRESENCIAL	54
12. INTERSETORIALIDADE	55
12.1. AÇÕES INTERSETORIAIS	55
12.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	57
12.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58
12.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LASER E CULTURA	60
12.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	60
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	62
ANEXO 01	64

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva com a intenção de informar e adequar o uso aos serviços de saúde, ampliar o acesso da população, iniciando por sua rede básica às especialidades, disponibiliza a **Cartilha de Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS**, um importante documento orientador, elaborado à luz da Educação Permanente em Saúde e participação da equipe multiprofissional e coordenadores, a partir do elenco da capacidade municipal de saúde instalada, dos serviços locais e regionais disponíveis, das práticas concretas de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

Tem a finalidade de orientar tanto os profissionais quanto a população sobre o acesso e uso do sistema municipal de saúde de Itupeva, como ele está presente na municipalidade, na vida da sociedade, como funciona e como as pessoas devem proceder para ter acesso.

O conteúdo do presente documento poderá ser multiplicado, a fim de servir como importante instrumento de orientação à população, através de várias formas de apresentação tais como: cartilha informativa, folheto, folder, cartaz, divulgação em sistema interno de publicidade dos equipamentos públicos municipais, vídeo para diversas apresentações na municipalidade como palestras, reuniões, conselhos, rodas de conversa e, finalmente, em formato on-line nos meios digitais de comunicação institucional.

O importante é informar, divulgar, munir e agregar conhecimento a todos os atores e integrantes do SUS em nossa municipalidade incluindo: cidadãos, profissionais de saúde, servidores, funcionários, gestores, autoridades, conselheiros, entidades profissionais e demais representantes cujo intuito é integrar toda a comunidade.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL:

- Promover a multiplicação de informações e sensibilizar todos os atores envolvidos no SUS e como o sistema municipal de saúde de Itupeva está inserido e funciona.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Orientar e informar a todos sobre:

- Quais ações e atividades de saúde pública são realizadas em Itupeva;
- Como, onde e quando procurar cada tipo de serviço de saúde municipal;
- Como funcionam os serviços especializados municipais e referenciados no SUS e quais são os critérios e procedimentos necessários para acessá-los;
- Como e onde acessar os canais de comunicação do sistema local de saúde;
- Como e onde buscar parcerias com o intuito de fomentar ações intersetoriais que contribuam no fortalecimento do SUS municipal.

3. COMO É O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE?

Pela Constituição Federal de 1988, a saúde é um direito de todos e um dever do estado, compondo desta forma o Sistema Único de Saúde (SUS), o qual é regulado pela Lei n.8.080/1990, cujas atribuições e ações de saúde são descentralizadas, hierarquizadas e realizadas pelos três entes federados em nível federal, estadual e municipal (BRASIL, 1990).

Estas ações abrangem a Atenção Primária, Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, Regulação, Vigilância em Saúde, Urgência e Emergência, que compõem assistências diferenciadas em saúde, conforme as necessidades, porém devem ser sempre integradas e complementares (BRASIL, 2017).

Para ser atendido no SUS, o cidadão deve começar pela unidade básica de saúde mais próxima à sua residência, a qual é gerenciada pelo próprio município.

Deste modo a Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva, de acordo com suas atribuições municipais, é o órgão gestor responsável pelo planejamento, organização, elaboração, execução e avaliação das ações e políticas públicas de saúde previstas no SUS e voltadas à toda a população municipal.

4. COMO E ONDE PROCURAR O SUS?

As Unidades de Saúde da Família (USF) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são as principais portas de entrada do cidadão ao SUS, seja no âmbito municipal, estadual ou federal. Além de ser o centro de comunicação e referenciamento para toda a Rede de Assistência à Saúde (RAS) que necessitar.

Tem como objetivo a organização dos serviços na lógica da promoção da saúde, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, de forma integral, integrada e contínua, estimulando bons hábitos e qualidade de vida à população.

Assim, o cidadão deve procurar a unidade de saúde de referência para informar-se, cadastrar-se e agendar o atendimento de saúde solicitado, onde receberá as informações pertinentes e a possibilidade para o seguimento do cuidado em saúde. Portanto, é necessário cadastrar todos os usuários ao sistema informatizado de saúde, a partir dos documentos pessoais. É o primeiro passo.

5. CADASTRO DO USUÁRIO NO SUS

O cidadão deve procurar a UBS ou USF mais próxima à sua residência e apresentar os documentos pessoais.

Os cadastros iniciais abrangem registros em nível nacional no Cadastro Nacional de Saúde - CNS e no sistema de informatização municipal. Tais cadastros são obrigatórios e necessários para garantir o registro individualizado e adequado de atendimento e funcionamento, podendo ser disponibilizado ao acesso das equipes locais, gestores de saúde municipais, estaduais e federais.

Os registros vão oferecer dados, computar os atendimentos prestados, gerar informações e indicadores, assim como indicar as adequações necessárias à gestão local (BRASIL, 2011; BRASIL, 2012).

O cidadão deve se dirigir à recepção da unidade de saúde onde um profissional administrativo irá acolhê-lo, esclarecer as dúvidas, informar e solicitar os documentos pessoais necessários, realizar os cadastros e orientar sobre os próximos passos.

Periodicamente, tais cadastros devem ser revisados, de modo que estejam sempre atualizados, facilitando o contato com o usuário, pois a qualquer tempo podem ocorrer mudanças em número do telefone, celular, endereço residencial, dentre outros.

Atenção especial ao registrar se o usuário quer receber mensagens, do serviço de saúde, por SMS e a atualização do CEP correto no cadastro, uma vez que houve mudanças recentes.

É importante salientar que um cadastro incompleto ou malfeito vai, certamente, implicar em dificuldades na comunicação com o paciente sempre que for necessário, informar sobre agendamentos às especialidades ou exames externos. E o custo disso é caro em todos os sentidos, com perdas de assistências necessárias ao cuidado e tratamento de saúde do paciente além das perdas financeiras com consultas ou exames disponíveis em uma agenda apertada e muitas vezes não utilizados.

5.1. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO

Ser munícipe e morador de bairro da área de abrangência da unidade básica de saúde: UBS ou USF, conforme a territorialização local pré-estabelecida (Anexo1).

O cadastro é feito pessoalmente, ou pelo responsável da família, na recepção da unidade, portando os seguintes documentos:

5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de Identificação pessoal com foto: Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cartão Nacional de Saúde - CNS ou Cartão SUS. Se ainda não tem, é possível obter o número e/ou a impressão do cartão em qualquer unidade de saúde;
- Comprovante de endereço.

5.3. CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS): PRINCÍPIOS

Privacidade:

As informações que identificam os usuários, pelo uso do cartão, são confidenciais e estão sujeitas às normas éticas e legais que regulam o acesso aos registros de saúde e aos prontuários médicos. O uso indevido está sujeito às sanções legais, civis, administrativas e penais, diante de quebra de sigilo.

Garantia de Acesso:

Ao cidadão não se pode negar acesso aos serviços de saúde nem sofrer coação por não possuir o CNS. Os sistemas de informática e bases de dados, devem ser administrados pelos gestores públicos de saúde nas três esferas de governo e estar sob sua coordenação e responsabilidade.

Instrumento de Implementação do SUS:

O CNS e sistemas associados representam instrumentos de apoio à implementação do SUS no território nacional. É fundamental para a produção e uso de informações necessárias à gestão da saúde em todo o país.

Validade Nacional:

O CNS é válido em todo o Brasil e contribui para a integração dos sistemas de informações dos atendimentos em saúde no país, criando e mantendo uma base nacional de registros eletrônicos de saúde do cidadão (BRASIL, 2011; BRASIL, 2012; BRASIL, 2021).

6. NÍVEIS DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO SUS

Conhecendo os três níveis de atenção ou assistência em saúde ofertados pelo SUS em todo o Brasil, seja em uma cidade de grande, médio ou pequeno porte.

- **Atenção Primária:** compreende as unidades básicas e serviços de baixa complexidade em saúde.
- **Atenção Secundária:** compreende os hospitais de pequeno porte (de até 50 leitos) e serviços de média complexidade em saúde.
- **Atenção Terciária:** compreende os serviços diagnósticos e terapêuticos de alta complexidade e hospitais regionais.

São serviços distintos, porém interligados, cujo intuito é promover a continuidade e a integralidade da atenção ou assistência à saúde do paciente.

6.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Como o próprio nome revela, a Atenção Primária em Saúde (APS) ou Atenção Básica (AB) é o primeiro nível de atenção e assistência em saúde voltada ao indivíduo, família e/ou coletividade.

Trata-se da principal porta de entrada do SUS ao cidadão e centro de comunicação com toda a rede de saúde. Os princípios que orientam esta assistência estão pautados na universalidade, acessibilidade, continuidade do cuidado, integralidade da atenção, responsabilização, humanização e equidade.

Envolvem ações de promoção e proteção à saúde das pessoas, prevenção de agravos ou doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvidas por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, a fim de atuar na manutenção da saúde das pessoas que vivem na localidade.

Esta assistência é realizada por equipe multiprofissional e dirigida à população, em território geográfico previamente definido (cada unidade atende a um conjunto de bairros), sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Seu principal objetivo é desenvolver a atenção integral de saúde de modo a impactar positivamente na melhor situação de saúde do indivíduo e da comunidade residente no território de abrangência da unidade básica, visando o bem-estar da mesma e a promoção da qualidade de vida.

Os serviços de APS mais próximos e de melhor acesso à população são as USF e UBS e respondem por cerca de 80% dos problemas de saúde da população (BRASIL, 2020).

6.2. ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

A atenção especializada é dividida em dois níveis: atenção secundária e terciária, que são, respectivamente, média e alta complexidade: ambulatorial e hospitalar.

São serviços diferentes, porém, integrados. E esta integração entre os níveis de atenção em saúde compõe uma rede organizada em conjunto com a atenção primária, atenção domiciliar, atenção hospitalar e o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU) ou 192.

No geral, o acolhimento na atenção primária encaminha, quando necessário, os pacientes para a atenção especializada.

Assim, a atenção secundária ou média complexidade é composta por serviços especializados, capacitados para atender situações mais complexas em saúde e realizar procedimentos e intervenções especializadas. Envolve atendimento das áreas de ortopedia, cardiologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, pediatria, oftalmologia, oncologia e demais especialidades. Funciona em serviços tanto municipais como regionais de média complexidade como ambulatórios, policlínicas, hospitais e centros de atendimento munidos de equipamentos e tecnologias voltadas a exames diagnósticos tais como raio-X, eletrocardiograma, ecocardiograma, ultrassonografia, endoscopia, tomografia e outros.

Os serviços de Pronto Atendimento (PA), que funcionam 24h/7 dias, também se encaixam aqui e concentram os atendimentos de complexidade intermediária que

acolhem os casos de urgências e emergências. Realizam o primeiro atendimento para os casos agudos, traumas ou cirúrgicos, buscando estabilizar o paciente e fazer o diagnóstico inicial para definir a conduta necessidade do atendimento de maior complexidade.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU ou 192), o qual tem como objetivo chegar precocemente à vítima após situações de urgência ou emergência que possam levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo à morte. Atende urgências e emergências de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, em residências, locais de trabalho e vias públicas.

Assim, os casos não resolvidos ou não estabilizados neste nível de atenção devem ter a garantia da continuidade do tratamento com internação e/ou intervenção médico-hospitalar mais complexa. Porém, tais encaminhamentos devem ser sempre previamente agendados e referenciados por Serviço de Regulação disponível no próprio município (BRASIL, 2020; BRASIL, 2022).

6.3. ATENÇÃO TERCIÁRIA EM SAÚDE

O nível de Atenção Terciária ou Alta Complexidade designa o conjunto de terapias e procedimentos de elevada especialização e tecnologia. Compreende os hospitais de grande porte, aptos para receberem casos de alta complexidade de saúde e que necessitam de atendimento especializado, eletivos ou de urgência. Compete ainda, a coordenação de leitos de cuidados intensivos, cirurgias eletivas, leitos gerais, hemorrede, atenção administrativa terciária e monitoramento.

Hospitais gerais de grande porte, hospitais universitários, Santas Casas e unidades de ensino e pesquisa fazem parte do nível de alta complexidade da atenção especializada. São serviços de saúde que dispõem de leitos de UTI, centros cirúrgicos grandes e complexos. Também envolvem procedimentos que demandam tecnologia de ponta e, logicamente, de custos maiores, como os oncológicos, cardiovasculares, transplantes e partos de alto risco.

A assistência é organizada e ofertada por hospitais e serviços regionais para a garantia da continuidade da assistência e de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de alta complexidade no SUS.

Os serviços de especialidades estão aptos a cuidar de casos que não puderam ser tratados na atenção primária ou na média complexidade, por serem singulares ou complexos. Há ainda assistência a cirurgias reparadoras, processos de reprodução assistida, distúrbios genéticos e hereditários, entre outros tipos de cuidados e procedimentos de tecnologia de ponta (BRASIL, 2022).

7. COMO FUNCIONA O SUS EM ITUPEVA

7.1. UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS

No município de Itupeva, as ações da APS são realizadas por 12 (doze) unidades municipais disponibilizadas territorialmente e atendendo toda a população dos diversos bairros da cidade. O intuito é que a unidade de saúde esteja o mais próximo possível à casa das pessoas e facilite a locomoção e o acesso.

Funcionam de segunda a sexta-feira das 7h às 16h e, algumas delas, com horário estendido das 7h às 19h.

O cidadão deve comparecer, pessoalmente, à unidade básica de saúde mais próxima à sua residência: Unidade Básica de Saúde ou Unidade de Saúde da Família (UBS ou USF), conforme indicado na Territorialização (Anexo 1):

OS EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE SÃO:

1. CENTRO DE SAÚDE - CSIII / CNES: 6679374.
Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, nº. 184.
Jd. São Vicente – Itupeva – CEP 13295-122
Fone e WhatsApp: (11) 4593-8000 / e-mail: ubscentral@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira.
2. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTAL SANTA FÉ – USF /
CNES: 2057964.
Rua Francisco Cardoso da Silva, nº 32.
Bairro Portal de Santa Fé – Itupeva – CEP 13295-564
Fone e WhatsApp: (11) 4591-2127 / e-mail: ubssantafe@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira.
3. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO – USF / CNES: 2042630.
Rua Felício Falco, nº 179.
Vila São João – Itupeva – CEP 13295-265
Fone e WhatsApp: (11) 4591-1212 / e-mail: ubssaojoao@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira.

4. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CHAVE – UBS / CNES: 2050870.
Avenida Francisco Nakazato, nº 305.
Bairro São Roque da Chave – Itupeva – CEP 13295-466
Fone e WhatsApp: (11) 4591-1728 / e-mail: ubschave@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
5. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MONTE SERRAT – USF /
CNES: 2057204.
Rua Luis Nerone, nº 123. Jardim Vitória II – Itupeva – CEP 13299-096
Fone/ WhatsApp: (11) 4591-3030 / e-mail: ubsmonteserrat@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
6. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUACURI – UBS / CNES: 2028158.
Rua Indaiá, nº 45. Bairro Guacuri – Itupeva – CEP 13296-770
Fone e WhatsApp: (11) 4593-1012 / e-mail: ubsquacuri@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
7. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MEDEIROS – UBS / CNES: 2028131.
Estrada Municipal José Betelli, nº 1247.
Bairro Medeiros – Itupeva – CEP 13295-000
Fone e WhatsApp: (11) 4591-2141 / e-mail: ubsmedeiros@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
8. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ERA – UBS / CNES: 2084929.
Via Cirineu Tonolli, nº 361.
Bairro Nova Era – Itupeva – CEP 13296-624
Fone e WhatsApp: (11) 4593-2158 / e-mail: ubsnovaera@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
9. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA APARECIDA - QUILOMBO – USF /
CNES: 2050773.
Rua Paschoal Vicentini, nº 2791.
Vila Aparecida – Itupeva – CEP 13298-806
Fone e WhatsApp: (11) 4591-3173 / e-mail: ubsquilombo@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
10. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS -
SANTA ELISA – USF / CNES: 6036252.
Rodovia Mário Tonolli, nº 8.977.
Bairro Santa Elisa – Itupeva – CEP 13297-200
Fone e WhatsApp: (11) 4592-1255 / e-mail: ubssantaelisa@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

11. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HORTÊNSIAS – USF /
CNES: 5414172.

Rua Miguel dos Santos, nº 221.

Parque das Hortênsias - Itupeva – CEP 13295-320

Fone e WhatsApp: (11) 4496-1517 / e-mail: usffamilia@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira.

12. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIO DAS PEDRAS – USF /
CNES: 6381057.

Rua Lúcia de Queiroz Guimarães, S/N.

Bairro Rio das Pedras – Itupeva – CEP 13299-131

Fone e WhatsApp: (11) 4496-4142 / e-mail: ubsriodaspedras@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 19:00h, de segunda à sexta-feira.

O Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) identifica o serviço de saúde e tem como objetivo ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, imprescindíveis em um gerenciamento eficiente do SUS. Além da função de automatizar o processo de coleta de dados feito por estados e municípios, os quais irão gerar importantes informações.

7.2. UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Após o acolhimento e atendimento realizados nas UBS e USF municipais, caso haja necessidade, o paciente poderá ser encaminhado a Serviços e Ambulatórios de Especialidades referenciados na própria rede municipal de saúde, como: atendimento emergencial na unidade de pronto-atendimento (PA Adulto Central - no CSIII; e PA Adulto e PA Infantil - do Hospital Municipal) ou a outros Serviços Regionais de maior complexidade assistencial.

As unidades municipais de serviços especializados, administrativos e de gerenciamento em saúde, no geral, estão localizados em bairros centrais da cidade.

OS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALIZADOS EM SAÚDE SÃO:

13. SECRETARIA DE SAÚDE / CNES: 6360548.

Complexo da Saúde / Praça São Paulo, nº 02.

Centro – Itupeva – CEP 13295-168

Fone: (11) 4591-2483 / Fone e WhatsApp: 4593-2371.

e-mail: sec.saude@itupeva.sp.gov.br

Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

Setores:

- GESTÃO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA JURÍDICA,
- COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA,
- COORDENAÇÃO DAS ESPECIALIDADES,
- COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,
- REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE,
- FATURAMENTO E CADASTRO DO CNES, e
- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE.

14. FARMÁCIA CENTRAL / CNES: 383597.

Avenida Emancipadores do Município, nº 171.

Centro – Itupeva – CEP 13295-154

Fone e WhatsApp (11) 4593-8011 / e-mail: farmacia.central@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

15. FARMÁCIA DE ALTO CUSTO / CNES: 383597.

Avenida Emancipadores do Município, nº 171.

Centro – Itupeva – CEP 13295-154

Fone e WhatsApp: (11) 4593-8011 /

e-mail: farmaciaaltocusto@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

16. CENTRO DE ESPECIALIDADES / CNES: 2032473.

Rua Emílio Carlos Tosi, nº 80.

Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-120

Fone e WhatsApp: (11) 4593-2354 /

e-mail: atendimento.especialidades@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira.

17. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM / CNES: 7985886.

Rua Emilio Carlos Tosi, nº 80.

Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-120

Fone e WhatsApp: (11) 4593-2354 /

e-mail: setorimagem@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

18. AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA / CNES: 3080641.
Rua Francisco Cardoso da Silva, nº 26.
Portal de Santa Fé – Itupeva – CEP 13295-564
Fone e WhatsApp: (11) 4496-1466 / e-mail: fisio@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 19:00h, de segunda a sexta-feira.
19. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ITUPEVA – CAPS /
CNES: 2084910.
Rua João Sábio Gonçalves, nº 300.
Jardim Ana Luiza – Itupeva – CEP 13295-544
Fone: (11) 4496-1322 / e-mail: capsi@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
20. AMBULATÓRIO DE SAUDE MENTAL E REABILITAÇÃO - ASM /
CNES: 2046164.
Rua José Alves, nº 555.
Jardim Ana Luiza – Itupeva – CEP 13295-554
Fone e WhatsApp: (11) 4591-2153 / e-mail: asm@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
21. VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA / CNES: 6360548.
Complexo da Saúde / Praça São Paulo, nº 02.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone: (11) 4591-2190 / e-mail: vigsanitaria@itupeva.sp.gov.br
Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
22. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE / CNES: 2057212.
Praça São Paulo, nº 241.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone e WhatsApp: (11) 4496-4963 / e-mail: vigepidem@itupeva.sp.gov.br
Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
23. UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ZONÓSES – UVZ / CNES: NA
Praça São Paulo, nº 233.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone e WhatsApp: (11) 4591-8527 / e-mail: vetoires@itupeva.sp.gov.br
Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
24. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO /
CNES: 5385032.
Praça São Paulo, nº 02.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone e WhatsApp: (11) 4496-4583 / e-mail: ceo@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

25. TRANSPORTE SANITÁRIO / CNES: 6048757.
Praça São Paulo, nº 6.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone: (11) 4496-3030 / e-mail: ambulancia.agendamento@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
26. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 192 / CNES: 6048757.
Rua Vicente Tartaglia, nº 80 – Térreo.
Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-118
Fone: 192 / (11) 4591-9292 / e-mail: ambulancia@itupeva.sp.gov.br
Horários: 24 horas/ 7dias.
27. PROGRAMA MELHOR EM CASA / CNES: 2032473.
Complexo da saúde. / Praça São Paulo, nº 02.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone e WhatsApp: (11) 4290-1499 / e-mail: melhoremcasa@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
28. PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE – PICS/
CNES: 107433.
Rua Emilio Carlos Tosi, nº 80.
Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-120
Fone e WhatsApp: (11) 4593-8003 / e-mail: pics@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
29. SERVIÇO SOCIAL E NUTRIÇÃO ENTERAL–SESNUTRI/ CNES: 9876421.
Avenida Emílio Chechinato, nº 03.
Centro – Itupeva – CEP 13295-168
Fone e WhatsApp: (11) 4290-0115 / e-mail: sesnutri@itupeva.sp.gov.br
Horários: 07:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.
30. HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA /
CNES: 2078538.
Praça São Venâncio, nº 02.
Bairro da Lagoa – Itupeva – CEP 13295-000
Fone: (11) 4591-8710 / e-mail: itp.ouvidoria@institutomorgan.com.br
Horários: 24 horas/7dias.
31. FARMÁCIA DO HOSPITAL: FARMACIA SANTA HELENA /
CNES: 0383597.
Praça São Venâncio, nº 02.
Bairro da Lagoa – Itupeva – CEP 13295-000
Horários: 08:00h às 20:00h, diariamente.

32. CENTRO DE ACOLHIMENTO, INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO - CAIO / CNES: 4817745.

Avenida Brasil, nº 1222.

Bairro Pinheirinho – Itupeva – CEP 13296-340

Contato: WhatsApp: (19) 99752-0083 /

e-mail: caioitupeva.coordenacao@gmail.com

Horários: 07:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

33. CENTRO DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INFANTIL – CAADI / CNES: NA.

Rua: Vicente Tartaglia, nº 101.

Jardim São Vicente – Itupeva – CEP 13295-118

Contato: Fone: (11) 4591-1221 / Ramal 2805 /

e-mail: caadi.infantil@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

34. CENTRO DE REABILITAÇÃO INSTITUTO MORGAN – CRIM/ CNES: NA.

Rua José Marchi, nº 155

Parque Amarylis – Itupeva – CEP 13295-024

Contato: Fone: (11) 4591-1944 / WhatsApp: (11) 97442-9319 /

e-mail: cramitupeva@gmail.com

Horários: 7h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

35. DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL - DEFBEA/ CNES: NA.

Rua XV de Novembro, nº 451.

Bairro Paineiras – Itupeva – CEP 13295-772

Fone: (11) 4593-3188 / Fone e WhatsApp: (11) 4496-1777

e-mail: adm.defbea@itupeva.sp.gov.br / mv.defbea@itupeva.sp.gov.br

Horários: 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

36. PRONTO ATENDIMENTO ADULTO (PAA)

Em funcionamento no CENTRO DE SAÚDE - CSIII / CNES: 6679374.

Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, nº. 184.

Jd. São Vicente – Itupeva – CEP 13295-122

Fone e WhatsApp: (11) 4593-8000 / e-mail: ubscentral@itupeva.sp.gov.br

Horários: 07:00 às 18:30h, de segunda a sexta-feira.

NOTA: CNES: NA = não dispõe de cnes cadastrado.

Todos, anteriormente mencionados, são serviços municipais especializados nas diversas áreas como:

gestão (planejamento, regulação, controle e administração), ambulatórios, serviços de urgência e emergência e hospitalar disponíveis aos usuários do SUS no próprio município de Itupeva.

No entanto como já é esperado, e conforme as necessidades de saúde dos usuários municipais, poderá ser necessário referenciar aos demais serviços de média e alta complexidade regionais, disponíveis e credenciados no SUS através do nível estadual de saúde.

Tais atendimentos especializados serão garantidos, aos nossos munícipes, através do sistema de referência e contrarreferência, os quais prestam atendimentos de acordo com a regionalização e hierarquia estabelecida no SUS, com vistas ao atendimento integral e integrado em saúde e, cujos encaminhamentos devem ser devidamente agendados pelo serviço municipal de regulação em saúde.

OS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS REGIONAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM REFERÊNCIA PARA ITUPEVA SÃO:

- AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME: Assistência ambulatorial em várias Especialidades:
 - ✓ AME Jundiaí;
 - ✓ AME Campinas;
 - ✓ AME Santa Barbara do Oeste;
 - ✓ AME Amparo;
 - ✓ AME Atibaia;
- NIS – Núcleo Integrado de Saúde de Jundiaí: Ambulatórios e Exames especializados;
- AMI – Ambulatório de Moléstias Infeciosas de Jundiaí;
- FMJ – Faculdade de Medicina de Jundiaí – Especialidades Ambulatoriais;
- ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – de Jundiaí;
- HSV – Ambulatórios do Hospital São Vicente de Paulo – Jundiaí:
 - ✓ Ambulatório de Neurocirurgia do HSV;
 - ✓ Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia do HSV;
 - ✓ Ambulatório de Oncologia do HSV;
- HU – Hospital Universitário de Jundiaí e Ambulatório de Saúde da Mulher;
- CLINEFRAN – Campo Limpo Paulista – Hemodiálise;
- BAXTER – Jundiaí – Hemodiálise;
- INSTITUTO LUIZ BRAILLE – Jundiaí – Serviço regional especializado voltado à Visão e Oftalmologia;
- NAPD – Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência – Jundiaí;
- Demais serviços pactuados no SUS.

7.3. UNIDADES DE ATENÇÃO TERCIÁRIA REFERENCIADA

O município de Itupeva pode referenciar seus pacientes, conforme necessidades, aos serviços especializados de atenção terciária ou de alta complexidade em saúde credenciados pelo SUS, os quais compreendem os Hospitais públicos e Ambulatórios de Jundiaí e região.

Do mesmo modo, estes atendimentos também são garantidos aos munícipes através do sistema de referência e contrarreferência do SUS, cujos encaminhamentos são devidamente agendados pelo Serviço Municipal de Regulação, e/ou garantidos

por transferência pelo próprio Hospital Municipal para os casos de urgência e emergência sob seus cuidados assistenciais.

A Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) é um sistema on-line de regulação de vagas da Secretaria Estadual de Saúde e realiza:

- Regulação médica de urgência;
- Regulação médica ambulatorial;
- Monitoramento da oferta dos recursos disponibilizados no Portal CROSS;
- Outros.

OS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS REGIONAIS DE ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE COM REFERÊNCIA PARA ITUPEVA SÃO:

- HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – HSV - Jundiaí: pronto socorro, emergência, internação, cirurgia e atenção ambulatorial;
- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ - HU – pronto socorro, internação e cirurgias eletivas para pediatria e saúde da mulher;
- HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ - cirurgias eletivas;
- HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA – internação e cirurgias;
- HOSPITAL ESTADUAL DE SUMARÉ – internação e cirurgias;
- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO - Bragança Paulista: média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNICAMP – Universidade de Campinas: ambulatório, internação e cirurgias de alta complexidade;
- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA USP – Universidade de São Paulo: ambulatório, internação e cirurgias de alta complexidade;
- HOSPITAL DO CÂNCER – em Barretos: atendimento de alta tecnologia na oncologia e na hematologia adulto: ambulatórios, exames e internação;
- GRENDAACC - GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – Jundiaí: pacientes (0-19 anos) oncológicos e portadores de doenças hematológicas;
- CENTRO MÉDICO BOLDRINI – Campinas: atendimento de alta tecnologia na oncologia e na hematologia pediátrica: ambulatórios, exames e internação;
- CENTRINHO HRAC/USP– Bauru - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais;
- Outros serviços pactuados no SUS.

8. QUANDO BUSCAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE?

As unidades básicas conformam-se em uma gama variada de serviços e ações de saúde, realizadas pelo SUS, nas unidades municipais UBS e USF (unidades básicas e de saúde da família) acessíveis à população e onde podem procurar e receber atendimentos e procedimentos da Atenção Básica (AB) ou Atenção Primária em Saúde (APS), tais como:

8.1. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS E USF

- ❑ Cuidados e Atenção à Saúde da Mulher:
 - Assistência ao pré-natal e puerpério,
 - Assistência no período do climatério,
 - Abordagem em saúde sexual e reprodutiva: orientação qualificada, oferta e orientação aos métodos contraceptivos para o planejamento familiar,
 - Manejo de problemas ginecológicos mais comuns: sangramento vaginal ou uterino anormal, corrimento vaginal, dor pélvica, outros,
 - Prevenção, identificação, acolhimento e encaminhamentos às situações de violência contra mulheres,
 - Manejo de problemas mamários,
 - Rastreamento ao câncer de colo de útero (exame do papanicolau) e câncer de mama (solicitação de mamografia).

- ❑ Atenção e Cuidados clínicos à Saúde do Adulto (e do homem):
 - Atendimento a demanda agendada,
 - Vacinação,
 - Atendimento e monitoramento aos pacientes hipertensos e diabéticos.

- ❑ Cuidados e Atenção à Saúde do Idoso:
 - Atendimento domiciliar para pessoas idosas restritas ao lar ou com dificuldade de mobilidade,
 - Identificação e acompanhamento da pessoa idosa vulnerável.

- ❑ Cuidados e Procedimentos de Enfermagem:
 - Acompanhamento das pessoas cadastradas no Programa Bolsa Família,

- Administração de medicamentos (com prescrição) por via oral, parenteral (intramuscular, subcutânea e intradérmica), nasal, ocular, otológica e tópica,
 - Aferição de pressão arterial e realização de controle de glicemia capilar,
 - Coleta de amostras para exames laboratoriais,
 - Coleta de material para realização da citologia oncótica (papanicolau),
 - Consultas,
 - Monitoramento e controle de sinais vitais,
 - Notificação de doenças compulsórias,
 - Orientação de preparo para exames,
 - Realização de curativos simples e complexos,
 - Remoção não cirúrgica de vermes e parasitas na pele,
 - Retirada de pontos cirúrgicos,
 - Sondagem vesical (de alívio e de demora),
 - Teste rápido para Covid,
 - Teste rápido para Gravidez,
 - Teste rápido para Hepatites B/C,
 - Teste rápido para HIV,
 - Teste rápido para Sífilis,
 - Tratamento de feridas, úlceras por pressão,
 - Tratamento/cuidado da pessoa com queimaduras,
 - Vacinação.
- ☐ Agendamento e realização de consultas profissionais nas especialidades:
- Médica,
 - Odontologia,
 - Enfermagem,
 - Nutrição,
 - Psicologia,
 - Fonoaudiologia,
 - Outras.

8.2. ATENÇÃO DOMICILIAR

- É a atenção à saúde ofertada na própria moradia do paciente, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, garantindo a continuidade do cuidado, integrando-se à Rede de Atenção à Saúde.
- O cuidado em casa pode ser realizado por diferentes equipes - de acordo com a necessidade do paciente. Os casos de maior complexidade serão acompanhados pela equipe multiprofissional de atenção domiciliar do

Programa Melhor em Casa. Já quando o paciente é mais estável, ou necessita das visitas mais raramente (ex: uma vez ao mês), poderá ser realizada pela equipe da USF de referência.

- A atenção domiciliar proporciona ao paciente um cuidado ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços. O objetivo é evitar hospitalizações desnecessárias reduzindo o risco de infecções. Além da melhoria na gestão dos leitos hospitalares, do uso dos recursos e redução no uso de serviços de urgência e emergência.

☐ Tipos de Atendimento Domiciliar em saúde:

- **Unidade de Saúde da Família** - Pacientes que possuam problemas de saúde controlados e com dificuldades/impossibilidades de locomoção até a unidade. Também os que necessitam de cuidados de baixa intensidade, incluindo-se os de recuperação nutricional, com menor frequência de visitas e menor necessidade de recursos de saúde, de acordo com a capacidade de atendimento da equipe local.
- **Programa Melhor em Casa** – Pacientes com problemas de saúde, dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até a UBS/USF e que necessitem de maior frequência de cuidados/recursos de saúde e acompanhamento contínuo.

A indicação para o atendimento domiciliar pode vir de diferentes serviços da rede de atenção. A assistência é de responsabilidade da equipe do Programa Melhor em Casa, podendo o cuidado ser compartilhado com a família/cuidador responsável e a USF.

☐ Como receber atendimento domiciliar?

- O encaminhamento e acesso ao atendimento domiciliar geralmente é feito pelo hospital em que o usuário estiver internado ou ainda por solicitação da equipe da atenção básica. Em caso de necessidade deste serviço, a orientação é procurar a unidade básica de sua referência e solicitar a avaliação profissional.

9. QUANDO BUSCAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE?

Sempre que necessário, a UBS/USF, após o acolhimento e atendimento, poderá encaminhar o usuário para Consultas ou Exames Especializados, por meio do sistema de referência e contrarreferência ou através da Regulação em Saúde para outros serviços de maior complexidade, internos e/ou externos ao município, tais como:

- Ambulatórios e serviços municipais de especialidades: Centro de Especialidades, Ambulatório de Saúde Mental, Ambulatório de Fisioterapia, Centro Diagnóstico, CEO, outros (conforme item 7.2); ou
- Ambulatórios e serviços regionais do SUS de média e alta complexidade em saúde (conforme item 7.3) por meio de guias de encaminhamentos, através da Regulação em Saúde.

9.1. SERVIÇO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

Entende-se por Regulação, no âmbito da saúde, a atuação do Estado por meio de normas, leis, diretrizes e práticas de gestão e cuidado, destinada a assegurar o direito à Saúde, em conformidade com os princípios da universalidade, da equidade e da integralidade, a garantir a adequada prestação de ações e serviços de saúde e a corrigir falhas de mercado na produção e distribuição de bens e serviços de saúde.

A Regulação é uma função essencial de gestão do SUS, compreendendo aspectos gerenciais, administrativos, tecnológicos e clínicos, com vistas à garantia do acesso oportuno, qualificado e resolutivo às ações e serviços de saúde.

Tem como objetivos:

- promover o acesso equânime e resolutivo, em tempo oportuno, às ações e serviços de saúde;
- organizar os fluxos assistenciais e processos de trabalho integrados, com base em linhas de cuidado;
- promover a eficiência no uso dos recursos do SUS;
- coibir a iniquidade de acesso entre pessoas e segmentos sociais e reduzir as iniquidades regionais no acesso à atenção especializada; e
- promover a transparência no processo regulatório.

Assim o serviço municipal de Regulação em Saúde organiza fluxos e regula o acesso às vagas de consultas e exames especializados, priorizando de forma responsável o acesso ao usuário, em tempo oportuno, para a continuidade do cuidado e a garantia da integralidade da assistência. Faz o agendamento aos serviços especializados sob gestão municipal ou regionais, àqueles disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde (através da Diretoria Regional de Saúde – DRS VII/Campinas). Controla o acesso e os encaminhamentos oriundos da Atenção Básica aos procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, incluindo consultas e exames especializados, terapias, cirurgias ambulatoriais e eletivas, entre outros procedimentos, aos nossos pacientes - munícipes. Atua articulando e integrando a atenção primária junto aos demais serviços regionais e os serviços terceirizados pelo próprio município (cujo intuito é suprir necessidades de saúde).

9.2. CENTRO DE ESPECIALIDADES

O serviço de especialidades ambulatoriais é composto por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e terapêutico.

O Centro de Especialidades municipal atende pacientes referenciados pela rede básica (UBS e USF) somente com agendamento prévio e oferece consultas nas seguintes especialidades:

- Alergologia;
- Angiologia (Vascular);
- Cardiologia (Adulto e Infantil);
- Dermatologia;
- Endocrinologia (Adulto e Infantil);
- Fonoaudiologia (Adulto);
- Gastroenterologia (Adulto e Infantil);
- Hematologia;
- Mastologia;
- Nefrologia;
- Neurologia (Adulto e Infantil);
- Oftalmologia;
- Ortopedia;
- Otorrinolaringologia;
- Pneumologia (Adulto e Infantil);

- Proctologia;
- Reumatologia;
- Urologia.

COMO SE DÁ O ACESSO ÀS ESPECIALIDADES:

- O paciente agenda e comparece à consulta com o médico da UBS/USF de referência;
- O médico atende e avalia se o caso pode ser resolvido com os recursos da atenção básica ou se há necessidade de avaliação e conduta do especialista;
- O médico encaminha o paciente para a Especialidade requerida;
- O paciente é agendado e atendido no Ambulatório de Especialidade solicitado e referenciado;
- O serviço de Especialidade acolhe, atende, resolve e acompanha ou retorna o paciente à unidade de origem ou o encaminha para serviço de alta complexidade.

9.3. CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM

É o serviço municipal voltado para a realização de exames especializados que irão ajudar na elucidação diagnóstica dos pacientes atendidos e referenciados pela rede básica (UBS e USF).

Tais exames serão realizados mediante agendamento prévio e alguns deles mediante preparo do paciente conforme a necessidade do exame.

São ofertados os seguintes exames diagnósticos:

- Raio-X (também são realizados no CSIII e Hospital municipal)
- Ultrassonografias: pélvica, abdominal total, obstétrica e de tireóide;
- Ultrassonografias obstétricas e cardiocografias são realizadas no hospital;
- Punção e biópsia de nódulo da Tireóide;
- Eletrocardiograma;
- Ecocardiograma: Adulto e Infantil.
- Obs: Tomografia Computadorizada (realizada no Hospital municipal onde está alocado o equipamento).

COMO SE DÁ O ACESSO AO CENTRO DIAGNÓSTICO:

- O paciente é atendido na rede municipal e recebe uma guia de encaminhamento para realizar o exame. A guia será cadastrada no sistema e enviada à Regulação em Saúde para o agendamento.

- A unidade será comunicada, devendo esta comunicar ao paciente previamente à data agendada à realização do exame/ consulta/ endereço/ horário.

9.4. SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE MENTAL

Os serviços especializados em saúde mental visam atender pessoas com transtornos mentais, cujas ações e atividades ofertadas passam pelo acolhimento e avaliação multiprofissional, consulta médica em psiquiatria e em clínica geral, consultas individuais e em grupos de psicologia, acompanhamento e atendimento em enfermagem, assistência social e atividades terapêuticas.

O atendimento em saúde mental no município ocorre em dois tipos de serviços, são eles:

- **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL – ASM**

O Ambulatório de Saúde Mental (ASM) é um serviço especializado voltado ao atendimento de pessoas com transtornos mentais leves a moderados, que não demandam acompanhamento intensivo.

Seu objetivo é garantir acesso ao cuidado especializado, por meio de acompanhamento clínico periódico, com foco na estabilização do quadro de saúde mental, prevenção de agravos e promoção da qualidade de vida.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.

Equipe multiprofissional:

- Médicos Psiquiatras (Infantil e Adulto).
- Psicólogos (Infantil e Adulto).
- Fonoaudióloga Infantil.
- Terapeuta Ocupacional Infantil.

Fluxo de atendimento: O acesso ao Ambulatório de Saúde Mental ocorre por meio de encaminhamentos realizados por médicos das unidades básicas (UBS/USF), enviados via malote, seguindo o fluxo interno de regulação e organização do serviço.

No Ambulatório - ASM são ofertados:

- Consultas psiquiátricas;
- Atendimento psicológico;
- Acompanhamento especializado infantil, conforme indicação;
- Orientação aos usuários e familiares;
- Encaminhamentos e contrarreferência para outros pontos da rede de saúde.

- **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é um serviço estratégico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinado ao atendimento de pessoas com sofrimento psíquico intenso e persistente, incluindo transtornos mentais graves e situações de crise.

O CAPS oferece acolhimento, acompanhamento contínuo e cuidado integral, priorizando o tratamento em liberdade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a convivência social e a promoção da autonomia do usuário. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 16h00.

Equipe multiprofissional:

- Enfermeira,
- Técnica em Enfermagem,
- Psicóloga,
- Assistente Social,
- Médica Clínica Geral,
- Médicos Psiquiatras.

Fluxo de atendimento: O acesso ao CAPS ocorre por meio de:

- Encaminhamentos médicos realizados pelas unidades básicas (UBS/USF), enviados ao CAPS via malote;
- Acolhimento de demanda espontânea, realizado em regime de porta aberta pela equipe multiprofissional;
- Solicitação de continuidade de acompanhamento por parte da equipe de Psiquiatria do Hospital Municipal, especialmente nos casos de alta hospitalar;
- Referência de CAPS de outros municípios, para continuidade do cuidado de usuários que passam a residir no território ou necessitam de seguimento no município.

Entre as principais ações desenvolvidas pelo serviço estão:

- Acolhimento e escuta qualificada;
- Atendimentos individuais e em grupo;
- Acompanhamento psiquiátrico e multiprofissional;
- Administração e acompanhamento de medicação;
- Elaboração e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Articulação com a rede de saúde e serviços intersetoriais.

O CAPS atua como referência para os casos de maior complexidade em saúde mental, buscando evitar internações desnecessárias e promover a reabilitação psicossocial.

9.5. AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA

O Ambulatório de Fisioterapia presta serviços e atendimento a pacientes que necessitam de tratamento fisioterápico e reabilitação nas seguintes especialidades, e conta também com tratamento especializado com Terapeuta Ocupacional.

- Ortopédicas;
- Neurológicas;
- Respiratórias;
- Terapia Ocupacional.

O acesso e início ao tratamento no Ambulatório de Fisioterapia deve ocorrer do seguinte modo:

- O paciente (ou responsável) deve ir pessoalmente ao ambulatório munido do encaminhamento médico do SUS, cartão do SUS e documento pessoal;
- O paciente será inserido na lista de espera por especialidade e, também, conforme urgência;
- Assim que for contemplado, será feito o contato por telefone para agendar a avaliação e o início do tratamento;

As sessões do tratamento são feitas da seguinte forma:

- Ortopédico – atividades orientadas e supervisionadas em grupo, geralmente diárias;
- Neurológico e Respiratório – atividades individuais, uma vez por semana.
- O número de sessões varia de acordo com o diagnóstico;

- Ao finalizar o tratamento, caso o fisioterapeuta avalie a necessidade, o paciente será encaminhado para retorno médico de referência ou para outra especialidade.

9.6. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde é composta por três tipos de serviços e equipes distintas, sendo eles: Vigilância Sanitária (inclui Vigilância Ambiental e em Saúde do Trabalhador), Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Zoonoses.

- **VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)**

A Vigilância Sanitária (VISA) possui um papel fundamental na promoção, prevenção e proteção à saúde da população, sendo definida como:

“o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde”. (Lei nº 8080/90, Art. 6º, §1º).

É importante destacar que diante do papel de regular as atividades de produção e consumo de bens e serviços de interesse da saúde, a Vigilância Sanitária possui relação direta com os estabelecimentos, profissionais e cidadãos. Portanto, a sociedade em geral se beneficia destas ações.

A fim de atingir os seus objetivos de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde, a atuação da VISA se dá por meio de:

- Regulamentações sobre concessão de licenças sanitárias para a produção e comercialização de bens e serviços;
- Registros de produtos para a fabricação e consumo;
- Certificação de boas práticas de produção;
- Monitoramento da qualidade de produtos e serviços;
- Fiscalização do cumprimento das normas;
- Comunicação e educação sobre riscos e vigilância de eventos adversos. (DE SETA; DAIN, 2010; SILVA; COSTA; LUCCHESI, 2018).

Os órgãos de Vigilância Sanitária (federal, estaduais e municipais) possuem um amplo campo de ações dividido em três grandes grupos: produtos (alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e outros de interesse da saúde), serviços de saúde e de interesse à saúde e ambientes.

Alguns desses objetos de atuação são:

1. Alimentos, bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários.
2. Medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias.
3. Cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes.
4. Saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos.
5. Conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico.
6. Equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos, hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem.
7. Imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados.
8. Órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições.
9. Radioisótopos para uso diagnóstico in vivo, radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia.
10. Cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
11. Quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.
12. Serviços voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência, os realizados em regime de internação, os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.
13. Serviços de interesse da saúde, como: creches, asilos para idosos, presídios, cemitérios, salões de beleza, cantinas e refeitórios escolares, academia de ginástica, clubes, etc.
14. Instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases de seus processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.

A partir disso, especificamos a seguir os serviços prestados pela Vigilância Sanitária de Itupeva: com: A) Definição: O que é?; e – B) Para quem? (quem pode se utilizar deste serviço):

DENÚNCIAS / RECLAMAÇÕES / SUGESTÕES DE ESTABELECIMENTOS E/OU PRODUTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
A) O que é?	A Investigação de Denúncias/Reclamações é um serviço da Vigilância Sanitária, onde são apurados os dados provenientes de denúncias de usuários, empresas e órgãos públicos (Ministério Público, Procon etc.). O usuário pode não se identificar, porém, deve fornecer pelo menos um meio de comunicação (e-mail, telefone ou endereço), senão não será possível encaminhar as apurações da denúncia. Salientamos que todas as denúncias / reclamações tem caráter sigiloso, sendo resguardada a identificação do usuário.
B) Para quem	Cidadãos, profissionais, empresas e órgãos públicos.

AValiação DE PROJETO ARQUITETÔNICO	
A) O que é?	Os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário (definidas no Anexo I da Portaria CVS 01 de 05/01/2024, ou a que vier a substituí-la) devem ter seus projetos para construção, ampliação, reforma ou adequação analisados e aprovados de acordo com a legislação sanitária vigente. A avaliação do projeto arquitetônico verifica se o mesmo está em conformidade aos critérios e normas estabelecidas para cada tipo de estabelecimento para seu regular funcionamento.
B) Para quem?	Estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário e classificados como de Alto Risco (Nível de risco III) nos termos da Resolução SES/MG nº 3.337, de 25/02/2021, ressalvadas as atividades dispensadas (conforme Anexo IV da Resolução SES/MG nº7.426, de 25/02/202)

CADASTRO DE ESTABELECIENOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
A) O que é?	O cadastramento dos estabelecimentos envolve a coleta e organização dos dados de todos os estabelecimentos de saúde, de interesse da saúde e dos locais passíveis à atuação da VISA, bem como, dos serviços públicos ou privados.
B) Para quem	Estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA ESTABELECIENOS DE ALTO RISCO	
A) O que é?	Os estabelecimentos que exercem atividades econômicas classificadas como Risco Nível III (Alto Risco) dependem da análise documental e inspeções prévias no estabelecimento, por parte da VISA para que seja emitida autorização para o início do funcionamento.
B) Para quem	Estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário cujas atividades econômicas sejam classificadas como Risco Nível III (Alto Risco).

LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA ESTABELECIENOS DE MÉDIO RISCO	
A) O que é?	Os estabelecimentos que exercem atividades classificadas como Risco Nível II (Médio Risco) dependem de autorização da VISA para o início das atividades, mas podem ter seu Alvará Sanitário expedido mediante procedimentos simplificados, dispensando a vistoria prévia. Nesse caso, as vistorias são realizadas após o início de funcionamento do empreendimento.
B) Para quem	Estabelecimentos cujas atividades econômicas sejam classificadas como Risco Nível II (médio risco sanitário).

CADASTRO DE FARMÁCIAS PARA MANIPULAÇÃO DE HORMÔNIOS, CITOSTÁTICOS E SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO (SBIT)	
A) O que é?	O cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de hormônios, citostáticos e substância de baixo índice terapêutico deve ser solicitado pelas farmácias que pretendem manipular tais substâncias conforme a Resolução RDC67/2007.
B) Para quem	Todos os estabelecimentos farmacêuticos legalmente habilitados junto às VISAs que manipulam preparações magistrais e oficinais para uso humano.

CADASTRO DE HOSPITAIS PARA UTILIZAÇÃO DO MISOPROSTOL	
A) O que é?	O cadastro de hospitais para utilização do Misoprostol deve ser solicitado por hospitais públicos/privados que utilizem Misoprostol, med./ controle especial, conforme Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1988.
B) Para quem	Estabelecimentos hospitalares que utilizam medicamentos a base de misoprostol (lista "C1" - outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998).

CADASTRO DE PRESCRITORES E FORNECIMENTO DE TALONÁRIOS E NUMERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL	
A) O que é?	Cadastro fornecimento dos talonários com Notificação de Receita de Talidomida e medicamentos sujeitos ao controle especial da lista A, bem como fornecimento de numeração para confecção das notificações de receituário de medicações da lista B, B2 e C2 para prescritores e instituições em obediência às diretrizes das Portarias SVS/MS nº344/98 e nº06/1999, bem como RDCnº11/2011.
B) Para quem	Prescritores (médicos/dentistas/veterinários) ou instituições de saúde que necessitem prescrever medicamentos sujeitos ao controle especial.

TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVRO RECEITUÁRIO GERAL DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	
A) O que é?	Solicitação de emissão de Termos de Abertura e de Encerramento de Livro de Receituário Geral de farmácias de manipulação, lavrados pela Autoridade Sanitária, em atendimento ao item 8.3.1 do Anexo I da Resolução RDC 67/2007.
B) Para quem	Farmácias de manipulação sob competência fiscalização estadual.

NOTIFICAR INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DISPENSADOS DE REGISTRO	
A) O que é?	A notificação de início de fabricação deve ser solicitada por empresas inspecionadas pela Vigilância Sanitária, produtoras de alimentos dispensados da obrigatoriedade de registro no órgão competente do Ministério da Saúde, para informar o início da fabricação do produto à autoridade sanitária do Estado. As empresas produtoras de alimentos dispensados da obrigatoriedade de registro no órgão competente, que sejam inspecionadas pela vigilância sanitária dos municípios, devem procurar a Vigilância Sanitária para conhecer qual é o procedimento para apresentação do Anexo X da RDC nº 23/2000.
B) Para quem	Empresas produtoras de alimentos dispensados da obrigatoriedade de registro no órgão competente do Ministério da Saúde.

- **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)**

A Vigilância Epidemiológica (VE) realiza um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos de saúde em área geográfica e população definida (BRASIL. 1990).

Portanto, dentre as ações e atividades que a VE municipal realiza, estão promover a detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco, competindo-lhe:

- Coordenar a resposta municipal às doenças e agravos transmissíveis de notificação compulsória, além dos riscos existentes ou potenciais, com ênfase no planejamento, monitoramento, avaliação, produção e divulgação de conhecimento e/ou informação para a prevenção e controle das condições de saúde da população, no âmbito da saúde coletiva, baseados nos princípios e diretrizes do SUS;

- Operacionalizar o Programa de Imunizações no município; contribuindo para o controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis;
- Ações de vigilância epidemiológica e assistenciais, relativas às infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV/Aids e Hepatites Virais;
- Ações de prevenção e controle das doenças e agravos transmissíveis, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e Hepatites Virais e ações de Imunização;
- Elaborar e divulgar informes epidemiológicos e notas técnicas junto à equipe municipal de saúde mantendo-a atualizada.

Além de participar efetivamente de ações em cooperação técnica do SUS com a alimentação dos sistemas oficiais de informações das Vigilâncias Epidemiológicas em nível estadual e federal.

- **UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES (UVZ)**

Responsável pelas estratégias, atividades e ações de vigilância de doenças que são transmitidas aos humanos por outros animais e vice-versa. Dentre elas, citam-se a raiva, a leishmaniose canina, a esporotricose, a febre maculosa e a leptospirose, doenças em que o agente infeccioso se hospeda em mamíferos sinantrópicos, ou seja, aqueles que estão próximos do homem. Outras moléstias, como a dengue, a Chikungunya e a doença de chagas são transmitidas por insetos, como mosquitos e percevejos; enquanto a esquistossomose (barriga d'água) tem como vetor o caramujo.

A unidade também realiza o controle de animais peçonhentos através de coletas periódicas de escorpiões em pontos estratégicos do município e por recebimento/captura de aranhas e serpentes. Muitos desses animais são enviados ao Instituto Butantan para serem utilizados na produção de soro antiescorpiônico, antiaracnídico e antiofídico. Além do controle, monitora-se acidentes com animais venenosos e peçonhentos juntamente com a equipe da vigilância epidemiológica.

O controle de Pragas urbanas, direcionado à eliminação de ratos e baratas, é feito através de ações de desratização (DR) e desinsetização (DS) de vias públicas,

as quais acontecem durante as madrugadas. Prédios públicos são desinfestados durante o dia, de acordo com agendamento prévio elaborado pelo setor. Ressalta-se, ainda, a realização de um tipo particular de DS, denominada pulverização/nebulização, a qual tem por objetivo a eliminação de larvas do mosquito da dengue, o *Aedes aegypti*.

Por fim, a UVZ realiza atividades de orientação à população sobre zoonoses e animais peçonhentos e venenosos. Tais ações educativas e de conscientização também são desenvolvidas nas escolas municipais.

A seguir, descrevemos atividades relevantes da UVZ por áreas de atuação:

Dengue: Realiza práticas periódicas de monitoramento e controle populacional do mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, através de:

- utilização de armadilhas denominadas ovitrampas, as quais servem de local de oviposição das fêmeas do mosquito;
- ações orientativas periódicas do Estado de São Paulo que visam a busca e eliminação de recipientes (vasos com plantas, pneus, cochos de animais etc.) que acumulam água e servem de criadouros ao mosquito. Tais ações configuram-se naquilo que se denomina Avaliação de Densidade Larvária (ADL), Imóveis Especiais (IE) e Pontos Estratégicos (PE);
- emissão de autos de infração a municípios que não respeitam a lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) e a lei municipal nº 2.309 de outubro de 2022 (Medidas Permanentes de Prevenção contra a Dengue);
- utilização de inseticida biológico, os quais controlam a população larval do mosquito;
- controle químico, como última estratégia, que tem por objetivo a eliminação dos insetos adultos.
- ações educativas, antigos mutirões, cujo objetivo é orientar os municípios sobre atitudes preventivas contra a dengue. Ocorrem em alguns sábados ao longo dos meses mais quentes do ano.

Raiva: Atividades de monitoramento e controle da raiva, através de:

- acompanhamento de cães e gatos agressores;
- vacinação de rotina de cães e gatos ao longo do ano, com agendamento prévio;
- vacinação de urgência de cães e gatos que entraram em contato com morcegos;
- orientações e esclarecimentos gerais sobre morcegos;

- recolhimento de morcegos com comportamento atípico;
- coleta de encéfalo de animais cujo óbito tem suspeita de raiva, causas desconhecidas ou não definidas e envio de amostras ao Instituto Pasteur em São Paulo/SP para diagnóstico.

Leishmaniose visceral: Monitoramento ambiental no município para a prevenção da leishmaniose visceral humana, através de:

- inquéritos sorológicos: coleta de sangue de cães para monitoramento de casos;
- acompanhamento de cães doentes e do tratamento deles;
- investigação do local provável de infecção (LPI) a partir da notificação de um caso positivo em cão;
- vigilância da ocorrência do vetor a fim de identificar áreas com a presença de insetos transmissores da leishmaniose.

Febre maculosa: Monitoramento através de:

- identificação de carrapatos-estrela em pontos estratégicos do município (pesquisa acarológica);
- vigilância de animais reservatórios da doença;
- investigação de local com suspeita de humanos infectados;
- orientação aos munícipes sobre os cuidados e prevenção.

9.7. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

É um conjunto de atividades relacionadas às medicações ofertadas pela municipalidade, que envolvem: o abastecimento, a conservação e controle de qualidade, a segurança e eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a difusão de informações sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde e do paciente, de modo a assegurar o uso racional da medicação.

A dispensação de medicamentos - do componente básico - compostos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) - documento descritivo, disponível online no site oficial de prefeitura, e cujos fármacos encontram-se disponíveis nas farmácias da rede de básica de saúde do SUS municipal:

- Farmácia Central;
- Farmácia das UBS/USF;
- Farmácia no Hospital.

A distribuição de medicamentos especiais – do componente especializado - também chamados de Medicamentos de Alto Custo, são aqueles usados em tratamentos complexos, e muitas vezes, doenças de raras ocorrências, encontram-se disponíveis no posto de atendimento:

- Farmácia de Alto Custo (na Farmácia Central).

9.8. SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE E NUTRIÇÃO ENTERAL – SESNUTRI

É um programa de âmbito municipal, baseado nos princípios de equidade e integralidade do SUS, que tem como objetivo principal a nutrição como fundamental para a manutenção da vida.

O atendimento é voltado aos usuários que apresentam necessidades especiais de nutrição relacionadas a patologias específicas associadas a tratamentos de média e alta complexidade, garantindo o acesso à terapia nutricional.

O Serviço Social da Saúde realiza avaliação socioeconômica, prevendo atender os contextos de vulnerabilidade social, associado à complexidade das patologias apresentadas a fim de garantir o acesso à terapia nutricional. Abrange ainda outras demandas, como: acompanhamentos, encaminhamentos, visitas domiciliares, dentre outras intervenções – mediante as necessidades apresentadas pelos pacientes.

Os critérios para inclusão ao programa são:

- Residir no município;
- Ter cadastro na Unidade de Saúde de referência;
- Possuir prescrição e justificativa do médico ou nutricionista;
- Apresentar o formulário de dispensação de dietas corretamente preenchido;
- Realizar avaliação socioeconômica do Serviço Social do SESNUTRI;
- Estar de acordo com os critérios do protocolo.

9.9. PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE – PICS

As PICS são recursos terapêuticos com comprovação científica, com ênfase na promoção e manutenção de saúde e prevenção de doenças.

Evidências científicas têm mostrado os benefícios do tratamento integrado entre medicina convencional e as PICS, sendo esta, uma postura centrada na perspectiva ampliada de saúde e autocuidado, a qual que considera os aspectos sociais, culturais e emocionais do ser humano e, necessariamente, exige uma abordagem multidisciplinar.

As PICS integram os seguintes serviços:

- Atendimento clínico nas UBS/USF, Centro de Especialidades, Centro de Diagnóstico, CAPS, ASM e Fisioterapia;
- Demanda espontânea e atendimento nas Práticas Terapêuticas, com escuta qualificada e tomada de decisão, junto ao paciente, quanto às terapias que farão parte do seu atendimento.

Busca complementar e integrar o tratamento clínico inicialmente proposto, potencializando a resolutividade da assistência, reduzindo a demanda da Atenção Primária para níveis assistenciais mais complexos, promovendo a desmedicalização e, principalmente, promovendo saúde, autonomia e qualidade de vida aos usuários do SUS.

Atualmente as terapias ofertadas pelo ambulatório das PICS são:

- Acolhimento;
- Acupuntura;
- Auriculoterapia;
- Automassagem;
- Barra de Access;
- Dança Circular;
- Grupos de Educação em Saúde (Inteligência Emocional e Dores Crônicas);
- Meditação;
- Práticas Corporais Chinesas (Lian Gong; Tchi Kung e Qi Gong);
- Reiki;
- Reflexologia Podal.

9.10. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

O CEO é um centro odontológico municipal ou uma policlínica onde os dentistas prestam atendimento em clínica geral odontológica, algumas especialidades e urgências odontológicas. Possui 3 consultórios dentários, que funcionam de segunda a sexta-feira das 7 às 18 horas. São oferecidos atendimentos odontológicos nas seguintes especialidades:

- Endodontia (tratamento de canal);
- Periodontia (tratamento de gengiva);
- Cirurgia oral;
- Prótese dentária;
- Tratamento de pacientes portadores de necessidades especiais; e
- Estomatologia com ênfase na prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal.

O CEO também funciona como um pronto socorro odontológico municipal, atendendo pacientes em casos de urgência e emergência odontológica.

Para atendimento nas Especialidades Odontológicas, o paciente precisa da Guia de Encaminhamento do dentista da UBS/USF do bairro de referência e comparecer munido de RG e Cartão SUS para o devido agendamento e tratamento no CEO.

O centro da cidade e bairros adjacentes, Cafezal 1 e 2 e Sabó compõem a região de referência para tratamentos clínicos gerais para adultos e crianças, com procedimentos tais como: extrações, restaurações, raspagem e polimento dental.

O serviço odontológico municipal também é realizado em 10 unidades:

- USF: Santa Fé, São João, Monte Serrat, Rio das Pedras, Quilombo, Hortênsia, Santa Elisa;
- UBS: Chave, Guacuri, Medeiros;
- Escola Teresa Angelina Lourençon - da Vila São João.

O acesso do munícipe ao tratamento odontológico acontece pela procura espontânea e agendamento na unidade de referência de sua residência – rede básica – sendo realizado somente nas áreas de clínica geral e urgências odontológicas. Já para os serviços de especialidades odontológicas são encaminhados ao CEO.

9.11. SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 192

O serviço 192 é responsável pelo acolhimento das solicitações e atendimento aos cidadãos em situações de urgência e emergência em saúde; e pela realização de atendimento pré-hospitalar do paciente utilizando os critérios de classificação de risco. Após controlar e estabilizar a situação emergencial é responsável por encaminhar o paciente para o serviço de referência e retaguarda em saúde para avaliação e conduta médica.

Em Itupeva, o serviço de acolhimento e retaguarda às urgências e emergências é ofertado pelo Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, onde ocorre a continuidade do atendimento emergencial, no qual o paciente é avaliado, realiza-se procedimentos e exames, é observado e estabilizado. Se necessário o hospital encaminha para outro serviço regional de maior complexidade, buscando-se vagas de acordo com o sistema CROSS (item 7.3).

9.12. TRANSPORTE SANITÁRIO

O serviço de Transporte Sanitário municipal constitui um transporte eletivo, exclusivamente para munícipes - residentes em Itupeva. Visa atender a demanda de transporte de pacientes, portadores de necessidades especiais, com mobilidade reduzida ou nula para a realização de exames, consultas, procedimentos médicos e demais tratamentos de saúde cujo paciente é encaminhado, aos serviços de referência do SUS, através de encaminhamento médico previamente agendado pelo sistema de regulação do municipal.

Os transportes, no geral, ocorrem para o Ambulatório de Especialidades, Ambulatório de Fisioterapia do município e, hospitais, clínicas médicas, centros médicos dos mais variados e, também, às demandas solicitadas pelo serviço de regulação de saúde municipal.

Os serviços e cidades em que são efetuados transportes, de pacientes fixos semanais, nas condições supracitadas são descritos anteriormente (nos itens 7.2 e 7.3) e perfazem uma gama variada conforme os destinos, horários, características do paciente e do transporte sanitário disponibilizados tais como:

Agendamentos de Rotina Diária - de segunda a sexta-feira, para pacientes deambulantes:

- Jundiaí: 6h - 10h - 13h - 16h – Van – deambulante;
- Campinas: 5h - 11h – Van – deambulante;
- São Paulo: 4h – Van – deambulante.

Agendamentos de Rotina - em diversos dias da semana e tipos de pacientes:

- Jundiaí: Hemodiálise de segunda a sábado: 4h30 - 9h30 - 12h30 - deambulante;
- Campo Limpo Paulista: Hemodiálise de terça, quinta e sábado: 7h30 - 12h30 – deambulante;
- Campo Limpo Paulista: Hemodiálise de segunda, quarta e sexta: 8h - deambulante;
- Campo Limpo Paulista: Hemodiálise de terça, quinta e sexta: 13h – maca;
- Campinas: Hemodiálise de terça, quinta e sábado: 4h30 - 12h – deambulante;
- Campinas: Hemodiálise de segunda, quarta e sexta: 16h – deambulante;
- Sumaré: Hemodiálise de segunda, quarta, quinta, sexta e sábado: 12h – deambulante;
- Bragança Paulista: Hemodiálise de segunda, quarta e sexta: 8h – deambulante
- Francisco Morato: Hemodiálise de segunda, quarta e sexta: 12h30 – deambulante;
- Jundiaí: Equoterapia de terça: 6h30 – deambulante;
- Itupeva: Fisioterapia de segunda a sexta: das 7h às 16h - deambulante, maca e cadeirante.
- Itupeva: CAPS de segunda a sexta: das 7h às 16h – pacientes em acompanhamento intensivo.

9.13. HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - HNSA

O hospital complementa o sistema municipal de saúde, como referência ao atendimento primário e ambulatorial. Nesse modelo de hierarquia, a figura do hospital assume fundamental importância, reafirmando seu significado de acolher, oferecer hospitalidade e prestar assistência e cuidados especializados aos enfermos, para que assim possam recuperar sua saúde.

A gestão compartilhada entre o SUS municipal e Instituto Morgan, assegura o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde de forma contínua, 24 horas por dia, oferecendo assistência de baixa e média complexidade à população do município.

Conforme o grau da complexidade da assistência hospitalar a Portaria Ministerial nº 1.044, de 01/06/2004 classifica os hospitais em: Pequeno Porte - até 50 leitos; Médio - 51 a 150; Grande - 151 a 500; e Porte Especial: mais de 500 leitos (Brasil, 2004). O hospital municipal, classificado como de pequeno porte (com 50 leitos de internação), atende exclusivamente pelo SUS e, disponibiliza as seguintes especialidades:

- Pronto-Socorro Adulto e Pediátrico 24 horas;
- Ortopedia;
- Emergência Adulto e Pediátrica;
- Obstetrícia;
- Centro cirúrgico com 3 salas cirúrgicas;
- Clínica Médica;
- Exames Diagnósticos Laboratoriais;
- Serviço Diagnóstico por Imagem com: Raio-X, Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada.

O hospital atende pacientes em internação de baixa complexidade hospitalar, cujas enfermidades e tratamentos necessitam da internação, oferecendo atenção e cuidados em ambiente hospitalar. Atua no acolhimento, diagnóstico, tratamento, reabilitação e garante o atendimento de urgências e emergências até que estejam estáveis do ponto de vista clínico para receberem assistência ou encaminhamento, aos serviços de maior complexidade assistencial.

Oferece atendimento hospitalar nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria e Obstetrícia, com Parto de baixo risco e Pré-parto, Ortopedia e Procedimentos Cirúrgicos em cirurgias eletivas de baixa complexidade, Laqueaduras e Vasectomias.

Os 50 leitos hospitalares são distribuídos nas seguintes especialidades:

- 19 leitos de Clínica Médica;
- 10 leitos de Clínica Cirúrgica Geral;
- 08 leitos de Maternidade;
- 02 leitos de Pré-parto;
- 02 leitos de Pediatria Clínica;
- 02 leitos de Psiquiatria;
- 02 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto;
- 05 leitos de Observação Adulto e Infantil.

Além de garantir assistência aos pacientes em ambiente hospitalar ainda se ocupa com a prevenção, o controle de doenças infectocontagiosas, a saúde ocupacional e a promoção à saúde.

Os atendimentos ambulatoriais e eletivos ocorrem nas seguintes especialidades:

- Ortopedia - de segunda a sexta das 7-19h - 200 atendimentos/mês em média;
- Cirurgia Geral - Avaliação pré-cirúrgica 1x/semana (15 pacientes);
- Obstetrícia - Avaliação pré-cirúrgica para Laqueadura.

Para os casos que exigem maior complexidade, os pacientes são referenciados por meio do Sistema de Regulação Estadual CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) e SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo), garantindo acesso a serviços especializados da rede pública, hospitais de referência maior complexidade conveniados do SUS (item 7.3).

Utiliza dois tipos de procedimentos para triagem de pacientes: no Pronto Socorro Adulto e Infantil (PSA e PSI) baseado na classificação de risco do protocolo de Manchester (Referência).

A média mensal de atendimentos realizados pela assistência hospitalar em Itupeva atinge aproximadamente os seguintes quantitativos:

- 12 mil atendimentos/mês incluindo PSA e PSI;
- 130 internações/mês;
- 500 exames de Tomografia;
- 1.500 exames de RX;
- 200 exames de Ultrassonografia; e
- 7.000 exames laboratoriais.

O hospital conta com atendimento de equipe multiprofissional composta pelas especialidades nas áreas: médica, enfermagem, psicologia, fisioterapia, nutrição, farmácia, assistência social, gestão e administrativa.

9.14. CENTRO DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INFANTIL-CAADI

O Centro de Atendimento e Avaliação Diagnóstica Infantil é um serviço da rede municipal de saúde destinado à avaliação, acolhimento e acompanhamento de crianças com suspeita de transtornos do neurodesenvolvimento e outras condições de saúde infantil.

O serviço tem como objetivo principal realizar avaliações diagnósticas multiprofissionais, de forma técnica, ética e humanizada, contribuindo para a identificação precoce das necessidades da criança e para o adequado encaminhamento à rede de cuidados.

No CAADI as crianças passam por triagem, avaliação clínica e aplicação de instrumentos específicos, conforme indicação, abrangendo entre outros, os seguintes quadros:

- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Transtorno de Ansiedade;
- Atrasos no desenvolvimento infantil;
- Dificuldade de aprendizagem;
- Outras condições relacionadas à saúde mental e ao desenvolvimento infantil;

O atendimento é realizado por equipe multidisciplinar, composta por psicólogo(a), psicopedagogo(a) e médico psiquiatra infantil, assegurando uma avaliação integral da criança.

Formas para o encaminhamento e meios de acesso:

O acesso ao CAADI ocorre exclusivamente por meio da guia de encaminhamento dos serviços da rede básica de saúde municipal:

- Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Unidade de Saúde da Família (USF).

O encaminhamento deve ser realizado mediante avaliação prévia do médico pediatra ou clínico geral com registro em sistema e envio das informações necessárias para a triagem no CAADI.

Ao final do processo avaliativo, o CAADI emitirá o Relatório e/ou Laudo médico técnico, quando indicado, com orientações à família e encaminhamentos necessários para os serviços adequados da rede municipal, como: CAIO, APAE, Ambulatório de Saúde Mental Infantil e unidades básicas - UBS/USF.

9.15. CENTRO DE ACOLHIMENTO, INCLUSÃO E ORIENTAÇÃO - CAIO

O Centro de Acolhimento, Inclusão e Orientação (CAIO) é um serviço de saúde que atua no atendimento especializado a crianças e adolescentes até 16 anos, tendo como foco principal o acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O serviço atua de forma integrada à rede municipal, prezando pelo cuidado humanizado, atendimento individualizado e trabalho em equipe multiprofissional. Oferece atendimentos voltados à promoção do desenvolvimento global, regulação emocional, habilidades sociais, comunicação, autonomia funcional e suporte familiar, também desenvolve ações coletivas e preventivas, fortalecendo o vínculo com as famílias, promovendo inclusão, acolhimento e continuidade do cuidado.

As principais atividades desenvolvidas incluem:

- Avaliação e acompanhamento psicológico;
- Intervenções baseadas em evidências científicas;
- Atendimento psicopedagógico;
- Fonoaudiologia;
- Terapia Ocupacional;
- Fisioterapia;
- Atendimento com Neuropediatria;
- Oficinas terapêuticas em grupo (habilidades sociais, regulação emocional, sensorial, oficinas temáticas);
- Orientação e acolhimento às famílias;
- Articulação com as redes de saúde, educação e assistência social.

Requisitos para encaminhamento e meios de acesso:

O encaminhamento da rede municipal de saúde, deverá ocorrer, conforme os fluxos estabelecidos na saúde, a partir do atendimento realizado na Atenção Básica, por médico pediatra, na unidade de saúde de referência do solicitante.

O acesso ao serviço especializado somente ocorrerá por meio do encaminhamento da UBS/USF ao Serviço de Regulação da Secretaria de Saúde, e deste ao CAADI - Centro de Atendimento e Avaliação Diagnóstica Infantil.

Assim, após a emissão do encaminhamento, a família será orientada a aguardar o contato da unidade básica, para receber a informação do dia agendado no CAADI para a realização da triagem, avaliação inicial e organização dos agendamentos futuros, de acordo com indicação terapêutica e disponibilidade do serviço.

9.16. CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO MORGAN - CRIM

O Centro de Reabilitação do Instituto Morgan (CRIM), criado em parceria com a Prefeitura e administrado pelo Instituto Morgan, foi inaugurado em 04 de abril de 2025, com vistas a beneficiar o atendimento à população. Tem como objetivo oferecer atendimento especializado em Psicologia, Fisioterapia e Medicina Integrativa em complementação aos serviços oferecidos pelas unidades municipais de saúde, para adequação do acolhimento e atendimento da demanda atual com redução das filas nestas especialidades.

Acesso do paciente/ família através do encaminhamento do CAPS.

Serviço de Psicologia:

- Prestação de serviço de atendimento terapêutico no formato individual.

Ações e atividades que realiza:

- Serviço de psicoterapia individual;
- Atendimento estruturado pelo viés da psicoterapia breve psicanalítica;
- Faixa etária de atendimento infantojuvenil e adulto.

Requisitos necessários ao encaminhamento:

- Encaminhamento solicitado por um médico da rede municipal do SUS com solicitação de avaliação e tratamento de acordo com o CID de saúde mental. Triagem e encaminhamento pelo CAPS à unidade do CRIM.
- Acesso do paciente/ família através de encaminhamento do CAPS.

Serviço de Fisioterapia:

- Atendimento fisioterapêutico individual.

Ações e atividades:

- Prevenção, tratamento e reabilitação de alterações físicas e funcionais.

Requisitos para encaminhamento e acesso:

- Encaminhamento médico da rede municipal do SUS para avaliação e tratamento.
- Acesso do paciente/família: Por meio de encaminhamento para o Ambulatório de Fisioterapia do Santa Fé.

9.17. DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL – DEFBEA

O DEFBEA é o órgão municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, responsável pelas políticas públicas de manejo populacional e bem-estar animal.

Os serviços prestados pelo DEFBEA incluem:

- Avaliação de bem-estar dos animais domésticos e investigação de maus tratos,
- Controle Populacional de Cães e Gatos – Esterilização Cirúrgica,
- Recolhimento de Animais Silvestres (não sinantrópicos),
- Recolhimento de carcaça de animais em vias públicas,
- Recolhimento de cão e gato ferido, doente ou debilitado em vias públicas do município, sem tutor conhecido,
- Recolhimento de animais de grande porte, doente ou debilitado em vias públicas do município,
- Doação de Cães e Gatos,
- Apoio aos animais comunitários,
- Orientação sobre posse responsável,
- Banco de ração e recebimento de doações.

No caso de denúncias ou solicitações, o munícipe deverá entrar em contato com o serviço municipal de Ouvidoria através do 156 (capítulo 11), cujo prazo para atendimento é de até 72 horas.

Para inscrições e agendamento de castrações, o munícipe deverá entrar em contato através do whatsapp do DEFBEA, onde receberá todas as orientações.

IMPORTANTE: As demandas são triadas e atendidas por ordem de entrada, o prazo informado de 72 horas é o tempo máximo para a realização do serviço. Os casos mais urgentes serão atendidos prioritariamente.

O que o DEFBEA não faz:

- Não é abrigo de animais,
- Não realiza consulta veterinária ou eutanásia. Para isso o tutor deve procurar consultório, clínica ou hospital veterinário,
- Não adota animais, ou seja, não pega animais de donos que não querem mais cuidar. Este ato de abandono é considerado crime (Lei Federal nº 9.605 de 1998, Art. 32),
- Não retira cães de rua que entraram na residência, empresa ou condomínio, pois é de responsabilidade dos mesmos evitar a sua entrada,
- Não faz controle de animais sinantrópicos (ratos, morcegos, pulgas, carrapatos, baratas, aranhas, cobras peçonhentas, escorpião, formigas, abelhas, caramujo). Este procedimento é realizado pela Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ),
- Não recolhe animais com suspeita de zoonose (leptospirose, raiva, leishmaniose, etc),
- Não realiza campanha de vacinação antirrábica, essa é uma atribuição da Unidade de Vigilância em Zoonose (UVZ).

9.18. PRONTO ATENDIMENTO ADULTO (PAA)

Ao conjunto de serviços municipais de especialidades agrega-se também o Serviço de Pronto Atendimento Adulto (PAA), implantado recentemente e funcionando na mesma estrutura física da unidade central - CSIII.

O PAA visa aprimorar os serviços de saúde no município, ampliando os atendimentos médicos e odontológicos a casos agudos e de urgências aos pacientes, cujas UBS/USF não dispõem de vagas para o acolhimento. Para o atendimento é necessário apresentar documento com foto.

PRONTO ATENDIMENTO ADULTO (PAA) - médico e odontológico

- Pronto Atendimento Médico:

Organizado para atender casos de urgências de menor gravidade como: diarreias, dores, pequenos cortes, desidratação e descompensações de pacientes

crônicos - diabetes e hipertensão - e outros, que necessitam de exames de baixa complexidade: exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. Entretanto, os casos de alta complexidade (fraturas, hemorragias, dificuldades respiratórias graves, ferimentos graves) devem ser encaminhados ao hospital municipal.

A estrutura conta com recepção, dois consultórios médicos e uma sala de emergência, operada por uma equipe de médicos e profissionais de enfermagem. Atende pessoas maiores de 17 anos e funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h30.

- Pronto Atendimento Odontológico:

A unidade CSIII conta também com um serviço de atendimento odontológico de urgência para maiores de 17 anos, com duas equipes para os atendimentos. Funciona de segunda a sexta, das 7h às 18h.

10. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS

A responsabilidade do controle social e democrático do SUS é formalizado por meio das atuações dos Conselhos de Saúde que são órgãos colegiados, deliberativos e permanentes do SUS em cada esfera de governo. Deste modo os conselhos fazem parte das estruturas das secretarias de saúde dos municípios, dos estados e do governo federal. Devem reunir-se mensalmente para discutir e fiscalizar as políticas de saúde em cada instância de governo, devem ter infraestrutura adequada para dar suporte ao seu funcionamento, ter pauta e ata oficiais de modo a formalizar e registrar as discussões e deliberações das reuniões.

É um colegiado paritário, integrado por: 50% dos representantes dos usuários do SUS, 25% dos profissionais de saúde e 25% do governo e prestadores de serviços, conforme a Lei nº 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2013).

10.1. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

O Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Itupeva, estabelece conforme vem delineado a seguir:

“O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva.

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte composição:

I - 50% (cinquenta por cento) de seguimentos dos usuários;

II - 25% (vinte e cinco por cento) dos prestadores de serviços de saúde; e

III - 25% (vinte e cinco por cento) do seguimento de representantes de serviço público/conveniado”.

O CMS de Itupeva em atuação é referente ao período do biênio 2024/2025, cuja atual presidência está ocupada pela Sra. Mafalda Maria Miras Pires Campos Ramos, representante dos usuários, e vice-presidência por Sra. Flavia Salles, representante dos prestadores de serviços. A próxima eleição está prevista para ocorrer no primeiro quadrimestre de 2026 para atuação durante o biênio 2026/2027.

A Secretaria da Saúde dispõe de um funcionário responsável por atender e apoiar as atividades do conselho, de segunda à sexta, das 08:00 às 17:00h. Também acessível através do endereço eletrônico de e-mail: conselho.saude@itupeva.sp.gov.br e telefone: 4591-2483 - Ramal 3928.

As reuniões ocorrem mensalmente, às últimas quartas feiras de cada mês, com início às 17:00 horas, em espaço municipal previamente combinado.

A população também pode entrar em contato com os conselheiros através das UBS ou USF de referência, a qual representam, nas reuniões mensais do Conselho ou através da própria Secretaria de Saúde.

11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CIDADÃO COM A SAÚDE MUNICIPAL

Além do contato com as unidades de saúde, o cidadão poderá se comunicar e acessar a saúde municipal para buscar orientações e informações sobre os diversos serviços.

As sugestões, queixas ou reclamações serão sempre bemvindas pela municipalidade e poderão ser feitas e acolhidas através dos seguintes sistemas: on-line, contato telefônico, via WhatsApp ou presencial pelo próprio cidadão através dos seguintes meios:

No atendimento da Ouvidoria será gerado um protocolo para o cidadão, com os prazos legais para resposta.

11.1. SISTEMA ON-LINE: e-ouve

Por meio do Sistema de Ouvidoria Pública Municipal: e-ouve, disponível em: <https://www.itupeva.sp.gov.br/ouvidoria>, criado para facilitar a comunicação entre o poder público e a população.

A plataforma foi desenvolvida com base na lei federal 13.460/2017 e tem como principal objetivo armazenar, em uma única base de dados, todos os pedidos da população. Dessa maneira, com os dados organizados, é possível atender as solicitações de modo eficaz e personalizado.

O cidadão pode acessar a ferramenta através do site ou aplicativo. Para servidores da prefeitura, a plataforma conta com a área administrativa a fim de realizar o gerenciamento dos conteúdos da Ouvidoria, bem como redirecioná-los para as secretarias e diretorias responsáveis.

O sistema possui o mapeamento completo da cidade, simplificando a visualização da Ouvidoria por rua, bairro e status, sinalizado por cores distintas no mapa de atendimento, mediante ao status de cada uma delas:

- Aberto – *laranja*.
- Agendado – *azul*.
- Cancelado – *cinza*.
- Concluído – *verde*.
- Em andamento – *amarelo*.
- Pendente – *rosa*.

Além destes, o acesso também poderá ser feito através do e-mail da Secretaria de Saúde: <saude@itupeva.sp.gov.br>.

11.2. CONTATO TELEFÔNICO: 156

- 156: Ouvidoria Municipal: Fale com a Prefeitura;
- Secretaria de Saúde: conforme contato por telefone citado (item 7.2).

11.3. CONTATO VIA WHATSAPP

- Ouvidoria Municipal: Fale com a Prefeitura: (11) 4496-2688;
- Ouvidoria Municipal: Fale com a Prefeitura: (11) 4496-4259.

11.4. CONTATO PRESENCIAL

O acolhimento e atendimento pessoal, poderão ocorrer nos locais a seguir:

- Secretaria de Saúde:
Horário: 8h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira – conforme endereço (item 7.2).
- Ouvidoria Municipal:
Horário: 8h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira.
Local: Edifício do Agiliza Itupeva, localizado à:
Endereço: Avenida Itália, 661.
Jardim São Vicente – Itupeva – CEP: 13295-114.

12. INTERSETORIALIDADE

A municipalidade já vem trabalhando, há alguns anos, com a intersectorialidade entre as diversas secretarias: saúde, educação, social e gestão.

É indiscutível a importância e relevância das ações e atividades intersectoriais na promoção da saúde, prevenção de agravos, divulgação de informações elevando o nível geral de conhecimento em busca do bem-estar e qualidade de vida das pessoas.

Para tanto é importante que profissionais e equipes conheçam os serviços municipais disponíveis e, munidos de tais informações, possam contribuir no estímulo e encaminhamento das pessoas para a oportunidade de fazer uso dos serviços públicos voltados às boas práticas e hábitos saudáveis de vida.

12.1. AÇÕES INTERSETORIAIS

São ações intersectoriais da saúde realizadas com as demais secretarias e unidades: Programa e Plano Municipal pela Primeira Infância (Lei nº 2.316, de 10 de novembro de 2022), condução de campanhas como: janeiro branco - promoção em saúde mental, março dia e mês da mulher, em maio - semana do brincar promoção ao desenvolvimento infantil e semana do bebê em agosto, setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, prevenção às IST - infecções sexualmente transmissíveis em dezembro. E demais atividades das unidades de saúde que podem ser fortalecidas pelas parcerias inter-secretarias como:

Educação:

- Programa de Saúde na Escola: encontros, palestras e oficinas com as equipes das UBS/USF, Zoonoses, Vigilância Epidemiológica, Saúde Bucal, outros.
- Ações e campanhas educativas: atualização de vacinas, prevenção à dengue, higiene e cuidado corporal e bucal, promoção da alimentação saudável e à saúde mental, prevenção ao uso de drogas.

Desenvolvimento e Assistência Social:

- Acompanhamento de pessoas e famílias em vulnerabilidades sociais: apoio, informações e encaminhamentos ao CRAS, Conselho Tutelar, CMDCA.
- Projetos de fortalecimento familiar: encontros, rodas de conversa, convivência e reforço à parentalidade.

Esportes, Lazer e Cultura:

- Combate ao sedentarismo, à obesidade com incentivo à prática regular de atividades físicas.
- Calendário de variadas atividades esportivas disponíveis no município.
- Projetos de movimento e bem-estar: alongamento, dança, brincadeiras e jogos cooperativos.

Cultura:

- Atividades culturais que certamente promovem a saúde mental.
- Como: exposições, feiras literárias, dança, teatro, coral e instrumentos musicais.
- Projetos culturais integrados: leitura, identidade local, memória e patrimônio histórico.
- Participações em eventos municipais: Semana da Cultura, Mostra de Talentos, concursos de poesia, entre outros.

Conselho Tutelar / Direitos Humanos:

- Formações conjuntas: direitos da criança e do adolescente, escuta protegida e combate à negligência, abandono e abuso.
- Integração dos Fluxos para atendimentos: protocolos entre as áreas, Conselho Tutelar, CRAS, outras.

Para facilitar o acesso, a seguir, o contato com as diversas unidades de gestão municipais parceiras na oferta de serviços à população, divulgar onde buscar informações, aproveitando a oportunidade dos atendimentos em saúde, a seguir:

12.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, n. 300.

Jardim São Vicente – Itupeva.

Contato: Telefone: (11) 4496-8340 / e-mail: sec.educ@itupeva.sp.gov.br

Horário: das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Informações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Itupeva:

www.itupeva.sp.gov.br. Acesso In:

<<https://itupeva.sp.gov.br/transparencia/educacao>>

Unidades escolares municipais de educação e público que atende:

- Educação Infantil: crianças de 0 a 3 anos,
- Educação Infantil: Crianças de 4 a 5 anos,
- Ensino Fundamental I: crianças do 1º ao 5º ano,
- Educação de Jovens e Adultos – EJA: formação para jovens e adultos.

Disponibilidade e acesso às informações sobre as unidades escolares de educação no município:

- Unidades de Educação. Acesso In:

<<https://itupeva.sp.gov.br/transparencia/educacao>>

- Educação Infantil (0 a 3 anos) - Creches municipais. Acesso In:

<<https://itupeva.sp.gov.br/transparencia/educacao/educacao-infantil-0-a-3-anos/creches-municipais>>

- Educação Infantil (4 a 5 anos) – Escolas municipais: Centros Municipais de Educação Básica - CEMEB. Acesso In:

<<https://itupeva.sp.gov.br/transparencia/educacao/educacao-infantil-4-a-5-anos/escolas>>

- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Escolas municipais: Centros Municipais de Educação Básica - CEMEB. Acesso In:

<<https://itupeva.sp.gov.br/transparencia/educacao/ensino-fundamental/escolas/escolas-2>>

- Educação de Jovens e Adultos – EJA, modalidade de ensino voltado à pessoas que não concluíram o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

CEMEB Victória Cômodo Raymundo Fernandes

Av. Emílio Chechinato, 95 - Jardim Alegria – Itupeva.

Fone: (11) 45913389.

Unidades escolares estaduais de educação e público que atende:

- Educação para Adolescentes e Jovens no município:
Ensino ofertado nas unidades das Escolas Estaduais instaladas no município de Itupeva, e oferecem:
 - Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano); e
 - Ensino Médio (1º ao 3º ano).

Escola Estadual Monsenhor Dr. Arthur Ricci.
Rua Pedro Marchi, n. 100. Jardim Buriti – Itupeva.
Fone: (11) 45912248.

Escola Estadual Manuel José da Fonseca
Rua Deolinda Silveira Camargo, n. 46. Centro – Itupeva.
Fone: (11) 45911232 / 44960157.

Escola Estadual José Polli
Avenida Guanabara, n. 397. Jardim São Vicente – Itupeva.
Fone: (11) 45913003.

Escola Estadual Padre José de Anchieta.
Rua José Virillo, n. 460. Portal Santa Fé – Itupeva.
Fone: (11) 45912248.

Escola Estadual Professor Marcio Borges Machado
Rua Vicente Tonoli, n. 505. Monte Serrat – Itupeva.
Fone: (11) 4591-3095.

12.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, no Agiliza.
Endereço: Av. Itália, n. 661, Jardim São Vicente.
Contato: Telefone: 4290-2227 / 4496-5445 /
e-mail: <sec.social@itupeva.sp.gov.br>

Disponibilidade das Unidades Sociais da Municipalidade:

1. Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).
Agiliza: Avenida Itália, n. 661 - Jardim São Vicente – F: (11) 4496-5445.
2. Postos de Atendimentos: INSS, Carteira de Identidade, Receita Federal.
Agiliza: Avenida Itália, n. 661 - Jardim São Vicente - F: (11) 4496-5445.
3. Auxílio Viagem.
Para estudantes (regularmente matriculados (no ensino médio, médio técnico, técnico, cursos profissionalizantes e superior/graduação) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) - que se deslocam para outras cidades.
Agiliza: Avenida Itália, n. 661 - Jardim São Vicente - F: (11) 4496-5445.
4. Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI.
Rua Hermenegildo Baston, s/n. - Jardim Nova Tuiuty - Lagoa - F: (11) 4496-5697.
5. Diretoria da Pessoa com Deficiência (escritório: entrada do Parque da Cidade).
Av. Emílio Checchinato, n. 706 – Jd. Samambaia - Centro - F: (11)4593-1375.
6. Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Monte Serrat.
Rua Giambattista Gallo, n. 80 - Parque Amarilys - Centro - F: (11) 4591-3796.
7. Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Pq. das Hortênsias.
Rua Miguel dos Santos, n. 324 - Parque das Hortênsias - Chave -F: (11) 4593-1391.
8. Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS.
Rua São José da Via Sacra, s/n. - Jardim Buriti - Centro - F: (11) 4496-9681.
9. Conselho Tutelar.
Av. Brasil, n. 804 - Centro – Itupeva. F: (11) 4591-3422.
10. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Agiliza: Avenida Itália, n. 661 - Jardim São Vicente – F: (11) 4496-5445 - R: 4918.

Referências dos equipamentos municipais às unidades dos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS:

As unidades localizadas nos macro-bairros (e seus bairros integrantes) do município, podem referenciar casos ao CRAS conforme relacionados a seguir:

- CRAS Parque das Hortênsias:
Caxambu, Medeiros, Mina, Nova Era, Guacuri, Paineiras, Pinheirinho, Prata (Barão da Boa Vista), Rio Abaixo, Santa Júlia, São João, Parque das Hortênsias, São Roque da Chave, Pacaembu.

- CRAS Monte Serrat:
Centro, Bonfim, Cafezal, Santa Elisa, Lagoa, Monte Serrat, Rio das Pedras, Morro Alto, Prata e Quilombo.

Conselhos Municipais desta Secretaria:

- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal da Criança e Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
- Conselho Municipal Comunidade Negra
- Conselho Municipal de Assistência Social

Para informações, acessar:

<<https://itupeva.sp.gov.br/itupeva/conselhos-municipais> >

12.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LASER E CULTURA

Endereço: Rua Profa. Deolinda Silveira de Camargo, 300 – Jd. São Vicente.
Contato: Telefone: (11) 4591-1214 / e-mail: sec.esportes@itupeva.sp.gov.br

Disponibilidade de Unidades de Esportes, Lazer e Cultura:

Acesso ao cronograma de atividades esportivas disponíveis à população - à todas as idades: Site oficial da Prefeitura de Itupeva: <<https://itupeva.sp.gov.br>> In: <https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_77_0_1_10092025105148.pdf>

Casa da Cultura:

Endereço: Av. Emílio Chechinato. Vila Paraizo - Itupeva.

Fone: (11) 45918505.

Oferece diversas oficinas: Desenho, Teatro, Ballet, Jazz Dance, Dança de Rua, Piano, Viola Caipira, Violão, Ukelele, Cavaquinho, Flauta Doce, Banda, Percussão, Inglês e Francês.

12.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Endereço: Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas.
Contato: Telefone: (11) 4591-8131 / email: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva lança mais este conjunto de recursos com vistas a informar, melhorar o acolhimento, otimizar o fluxo e ofertar serviços de assistência qualificada de saúde aos cidadãos em toda sua rede de saúde.

As UBS e USF estão preparadas para acolher a população residente dos bairros adjacentes à unidade, por meio dos atendimentos de saúde e agendamentos de consultas multiprofissionais disponíveis no SUS municipal, após o devido cadastramento do paciente em seu primeiro atendimento. E, a partir deste, havendo necessidade, será encaminhado à rede de média e alta complexidade em saúde - interna ou externa ao município - conforme necessidades individualizadas, buscando-se uma assistência integral e integrada, com vistas ao atendimento qualificado às necessidades de saúde de nossos cidadãos.

Ao cidadão, cabe buscar a unidade de saúde de referência, a mais próxima de sua residência, informar-se e atender aos critérios solicitados para o atendimento agendado.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 1990. Constituição Federal. Legislação da Saúde. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0940_28_04_2011.html>. Acesso em 12/06/2023.

BRASIL, 1990. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2017]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 18 novembro 2025.

BRASIL, 2004. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS nº 1.044, de 01 de junho de 2004 - Institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt1044_01_06_2004.html>. Acesso em 13/06/2023.

BRASIL, 2009. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (série B. textos Básicos de saúde), 2009.

DE SETA, Marismary Horsth; DAIN, Sulamis, 2010. Construção do Sistema Brasileiro de Vigilância Sanitária: argumentos para debate. Ciência & Saúde Coletiva 15 (suppl. 3), Rio de Janeiro, novembro de 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/ZjQPYvr8ttfZT5jbZr3cqLP/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 18 novembro 2025.

BRASIL, 2011. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 940, de 28 abril de 2011. Regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde. Brasília, DF, 2011. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0940_28_04_2011.html>. Acesso em 04/07/2023.

BRASIL, 2012. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Conjunta Nº 02 de 15 de Março de 2012. Dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares. Brasília, DF, 2012. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2012/prt0002_15_03_2012.html>. Acesso em 30/06/2023.

BRASIL, 2013. Ministério da Saúde. Conselhos de Saúde: a responsabilidade do controle social democrático do SUS / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 28 p.1.

BRASIL, 2017. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS. Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. In: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html#ART374>. Acesso em 14/07/2023.

SILVA, José Agenor Alvares da; COSTA, Ediná Alves; LUCCHESE, Geraldo, 2018. SUS 30 anos: Vigilância Sanitária. Ciência & Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/99NtcZQQgP48XNK8hfKs77H/abstract/?lang=pt.>>. Acesso em: 18 novembro 2025.

BRASIL, 2020. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico]. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 83 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carteira_servicos_atencao_primaria_saude.pdf>. Acesso em 29/06/23.

BRASIL, 2021. Ministério da Saúde. Governo do Brasil. Cartão Nacional de Saúde. In: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cns/principios-do-sistema-do-cartao-nacional-de-saude.>>. Acesso em 12/06/2023.

BRASIL, 2022. Ministério da Saúde. Portal Atenção Primária e Especializada: Conheça os níveis de assistência do maior sistema público de saúde do mundo. In: www.saude.gov.br; <<https://aps.saude.gov.br/noticia/16496>>. Acesso em 27/06/23.

BRASIL, 2023. Ministério da Saúde. Portal Acesso à informação. In: www.saude.gov.br; <<https://www.gov.br/acesoainformacao/pt-br>>. Publicação em 29/03/2022. Acesso em 19/06/2023.

ITUPEVA, 2024. Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva. Educação Permanente em Saúde - EPS. Consulta com Enfermeiros Responsáveis Técnicos das Unidades de Atenção Básica. Itupeva-SP, 15 de outubro de 2024.

ITUPEVA, 2024. Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva. Cartilha de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) ao cidadão. Itupeva-SP, de julho de 2023 - 1ª ed. Revisão em dezembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Introdução à Vigilância Sanitária: Regulação na Saúde. Módulo 5 [online]. Escola Virtual Gov. Disponível em: <<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/117>>. Acesso em: 18 novembro 2025.



ANEXO 01:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE:

Unidade Básica de Saúde ou Unidade de Saúde da Família & Bairros de abrangência

Considerando os ambientes e suas relações, a territorialização é a área de abrangência de cada unidade básica de saúde – UBS ou USF que serve ao conjunto dos bairros de residência das pessoas. Área na qual o poder público disponibiliza bens à população, neste caso, por meio da oferta de prestadores de serviços de saúde.

É de suma importância, pois por meio da territorialização é possível: delimitar a comunidade que será assistida pela atenção básica de saúde; conhecer a realidade dos indivíduos, famílias e comunidades; criar vínculos entre os usuários dos serviços e as equipes de saúde correspondentes.

Atendendo a estes princípios, descrevemos a referência pactuada entre estas unidades e a população dos seguintes bairros de Itupeva:

1. CENTRO DE SAÚDE - CSIII

- BELA VISTA
- BOM FIM
- BOULEVARD DA GRAMA
- BOULEVARD DA PRATA
- CAFEZAL I, II
- CENTRO
- CONDOMÍNIO LA DOLCE VILLA
- CONDOMÍNIO MONTES CLAROS
- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARSILA DO AMARAL I, II
- GLEBA SANTA IZABEL BONFIM
- FAZENDA BARÃO DA BOA VISTA
- FAZENDA BEM TE VI
- FAZENDA DA GRAMA
- FAZENDA RIO DA PRATA
- FAZENDA SABÓ
- FAZENDA SÃO VENANCIO
- JARDIM ALTO DO PINHEIRINHO
- JARDIM ARCO-ÍRIS
- JARDIM BRASIL
- JARDIM DAS LARANJEIRAS
- JARDIM EUROPA
- JARDIM GIRASSOL
- JARDIM JAPÃO
- JARDIM NOVA ITUPEVA
- JARDIM NOVA TUIUTI
- JARDIM PÉROLA I E II
- JARDIM PRIMAVERA
- JARDIM RESEDÁS
- JARDIM SANTA IZABEL
- JARDIM SÃO JOSÉ
- JARDIM SÃO VICENTE
- JARDIM TUIUTI
- LAGOA
- LOTEAMENTO DA PRATA
- MORADA DO SOL
- MORRO ALTO

- NELSON GULA (ATÉ ESTAÇÃO DE TRATAMENTO)
- NICA PRETA
- OTEIRO DAS FLORES
- PARQUE AMARYLIS
- PARQUE DA GRAMA
- PARQUE DAS LARANJEIRAS
- PARQUE DAS VINHAS
- PARQUE DOS CAFEZAIS I, II
- PARQUE DOS RESEDÁS
- PRAÇA SAO PAULO
- RAIMUNDA
- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA
- RESIDENCIAL BOULEVARD SERRA DO JAPI
- RESIDENCIAL DOS LAGOS
- RESIDENCIAL FAZENDA DA GRAMA
- RESIDENCIAL GIRASSOL
- RESIDENCIAL IBI-ARAM I
- RESIDENCIAL SANTA HELENA
- RESIDENCIAL SANTA MARIA DA POSSE
- RESIDENCIAL SÃO JOSÉ
- RESIDENCIAL RESERVA TOCANTINS
- RESIDENCIAL TORRES DE VERA CRUZ
- RESIDENCIAL VILAS IMPERIAIS
- SANTA ISABEL
- SÍTIO PINHEIRINHO
- SÍTIO SÃO FRANCISCO
- TARSILA DO AMARAL
- TERRAS DE SANTA TERESA
- VILA DAS FLORES
- VILA MARCHI
- VILA PARAÍZO
- VILLAGE MORRO ALTO

2. USF SANTA FÉ

- BOA ESPERANÇA
- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DE MÔNACO
- CONJUNTO RESIDENCIAL PORTAL DOS CRISTAIS
- ECO PARQUE
- JARDIM ANA LUIZA
- JARDIM BOA ESPERANÇA
- PORTAL SANTA FÉ
- RESIDENCIAL SANTO ANTONIO I, II
- PACAEMBÚ I
- RESIDENCIAL TORRES DE MONTE CARLO
- SANTA JULIA
- SANTA CLARA
- SAINT THOMAS
- VILA INDEPENDÊNCIA

3. USF VILA SÃO JOÃO

- AVENIDA EMILIO CHECHINATO (CHÁCARA PAVÃO ATÉ A PÇA SÃO PAULO)
- CHÁCARA PARAÍSO
- JARDIM ALEGRIA
- JARDIM BURITI
- JARDIM SAMAMBAIA
- RUA RAQUEL DELAQUA MARCHI
- VILA SÃO JOÃO

4. USF HORTENSIA

- AVENIDA EMILIO CHECHINATO (BOSAL ATÉ CHÁCARA PAVÃO)
- HORTÊNSIA
- JARDIM CHRISTIANE
- JARDIM GUIOMAR

- JARDIM DA MINA
- MINA
- MINAS DE INHANDJARA
- PARQUE DAS HORTÊNSIAS
- PACAEMBU II
- RESIDENCIAL IBI-ARAM II
- RESIDENCIAL VILLA RUTINI
- SITIO KOBAYASHI
- SITIO PINTO ALEGRE

5. USF RIO DAS PEDRAS

- COLINAS DE INHANDJARA
- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA MONTE SERRAT
- ESTRADA MUNICIPAL INHANDJARA
- FAZENDA SÃO JOÃO
- FAZENDA INHANDJARA
- FAZENDA SÃO JOÃO
- JARDIM DAS ANGÉLICAS
- RIO DAS PEDRAS
- RUA AUGUSTO CAVEDINI (Nº 81 EM DIANTE)

6. USF MONTE SERRAT

- CLÓVIS TONOLI
- ESTRADA SERVIDÃO
- ESTRADA DA SOROCABANA
- FAZENDA OURO VERDE
- FAZENDA SANTANA
- FAZENDA SANTA GERTRUDES
- FAZENDA SANTA MONICA
- FAZENDA SANTA TEREZA
- FAZENDA SANTA TEREZA DO ALTO
- FAZENDA SANTA TEREZINHA
- FAZENDA SANTO ANTONIO
- FAZENDA SÃO LUIS
- FAZENDA SÃO JOSÉ
- FAZENDA SÃO PEDRO
- FAZENDA QUILOMBO
- GIASSETTI
- JARDIM BOTÂNICA
- JARDIM ITÁLIA
- JARDIM VITORIA
- MONTE SERRAT
- PORTAL DAS MANGAS
- RUA AUGUSTO CAVEDINI nº 01 a 80 (ESTAÇÃO de TRATAMENTO de ÁGUA)
- RUA NELSON GULA (ATÉ JARDIM ITÁLIA)
- SITIO BENASSI I, II
- SITIO CATAVENTO
- SITIO GUADALUPE
- SÍTIO KOYAMA (MONTE SERRAT)
- SÍTIO MAC LUCCER
- SÍTIO MEIO A MEIO
- SÍTIO SANTA HELENA
- VALE DAS PEDRAS
- VIA ADALBERTO DE LAFUENTE Y RODRIGUES
- VILA SOROCABANA II

7. USF QUILOMBO

- FAZENDA DAS PEDRAS
- FAZENDA DA PALHA
- FAZENDA CAPIM FINO
- FAZENDA ITATUBA
- FAZENDA SANTA MARIA

- FAZENDA SERTÃO
- FAZENDA CALIXTO
- FAZENDA DA PALHA
- FAZENDA VALE VERDE
- HORIZONTE AZUL I
- QUILOMBO
- VILA APARECIDA I
- VILA APARECIDA II

8. USF SANTA ELISA

- CONDOMÍNIO VIDA REAL
- CAFEZAL III, IV, V, VI, VII, VIII, IX
- ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA ELIZA
- FAZENDA ÁGUA BRANCA
- FAZENDA BARREIRO
- FAZENDA INGAMIRIM
- FAZENDA ENGENHO DEITADO
- FAZENDA PINHEIRO
- FAZENDA SANTA MARIA
- FAZENDA SÃO PEDRO
- HORIZONTE AZUL
- HORIZONTE AZUL – VILLAGE AMBIENTAL II
- JARDIM RIBEIRÃO I, II
- PARQUE DOS CAFEZAIS III, IV, V, VI, VII, VIII, IX
- RESIDENCIAL CHALÉS
- RESIDENCIAL GREEN PARK
- RESIDENCIAL SÃO JOSE DO RIBEIRÃO
- RESIDENCIAL VILLAGE ÁGUAS DE SANTA ELIZA
- SANTA ELISA
- SITIO ANGOLA
- SITIO SÃO SIMÃO
- SITIO BOM JARDIM
- VILA REAL
- VILA DAS CACHOEIRAS
- VILA NOVA CANAÃ

9. UBS CHAVE

- AV. EMÍLIO CHECHINATO (BOSAL ATÉ AKSO NOBEL)
- AVENIDA NAKAZATO
- BARÃO DA BOA VISTA
- BOM JARDIM (ATÉ SERRA AZUL)
- CHAVE
- DOMINGOS MEIGUEIRO
- FAZENDA RIO ABAIXO
- JARDIM SANTA BÁRBARA
- PARQUE PARAISO
- RESIDENCIAL SOLAR BANDEIRANTES
- RIO ABAIXO
- SÃO ROQUE DA CHAVE
- TERRA BRASILIS
- VILA CHICO

10. UBS GUACURI

- CHÁCARAS DO GUACURI
- CONDOMÍNIO PHYTUS
- FAZENDA MATÃO
- FAZENDA SÃO SIMÃO
- GUACURI
- JARDIM POLYANA
- POLYANA
- RESIDENCIAL VILA VERDE
- RESIDENCIAL VILA VITORIA
- SÍTIO DO FEIJÃO

- SÍTIO FUNDÃO

11. UBS MEDEIROS

- BELA VISTA
- CAXAMBÚ
- GLEBA DIANA
- IGREJA DAS PEDRAS
- JARDIM ROMA
- JARDIM BELVEDERE
- MORADA DOS DEUSES
- MEDEIROS
- PAINEIRAS
- PARQUE DAS VIDEIRAS I, II, III, IV
- PAU D'OLEO I, II
- RESIDENCIAL ROMA
- SITIO DO PICA PAU AMARELO
- VIDEIRA
- VISTA ALEGRE

12. UBS NOVA ERA

- CHÁCARA SÃO VICENTE
- NOVA ERA
- NEW PARQUE TENNIS
- RECREIO DOS SONHOS
- RESIDENCIAL ALVORADA
- RESIDENCIAL COLINAS DE ITUPEVA 1 E 2
- SILVIA GONÇALVES
- VISTA ALEGRE

FONTES:

1. Prefeitura Municipal de Itupeva. Secretaria de Saúde. Colegiado dos Gestores de Saúde - Reunião para definição da Territorialização da Saúde, em 06 de julho de 2022: A partir da Tabela de Códigos do Cadastro Imobiliário. Paço Municipal. Itupeva-SP, 2022.
2. Territorialização – TI. (Relação). Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva (doc. sem data).
3. Secretaria Municipal de Saúde de Itupeva. Territorialização da Atenção Básica em Saúde - Educação Permanente em Saúde - Consulta com Enfermeiros Responsáveis Técnicos. Itupeva-SP, 05/fev/2024, atualizado em 20/out/2024.